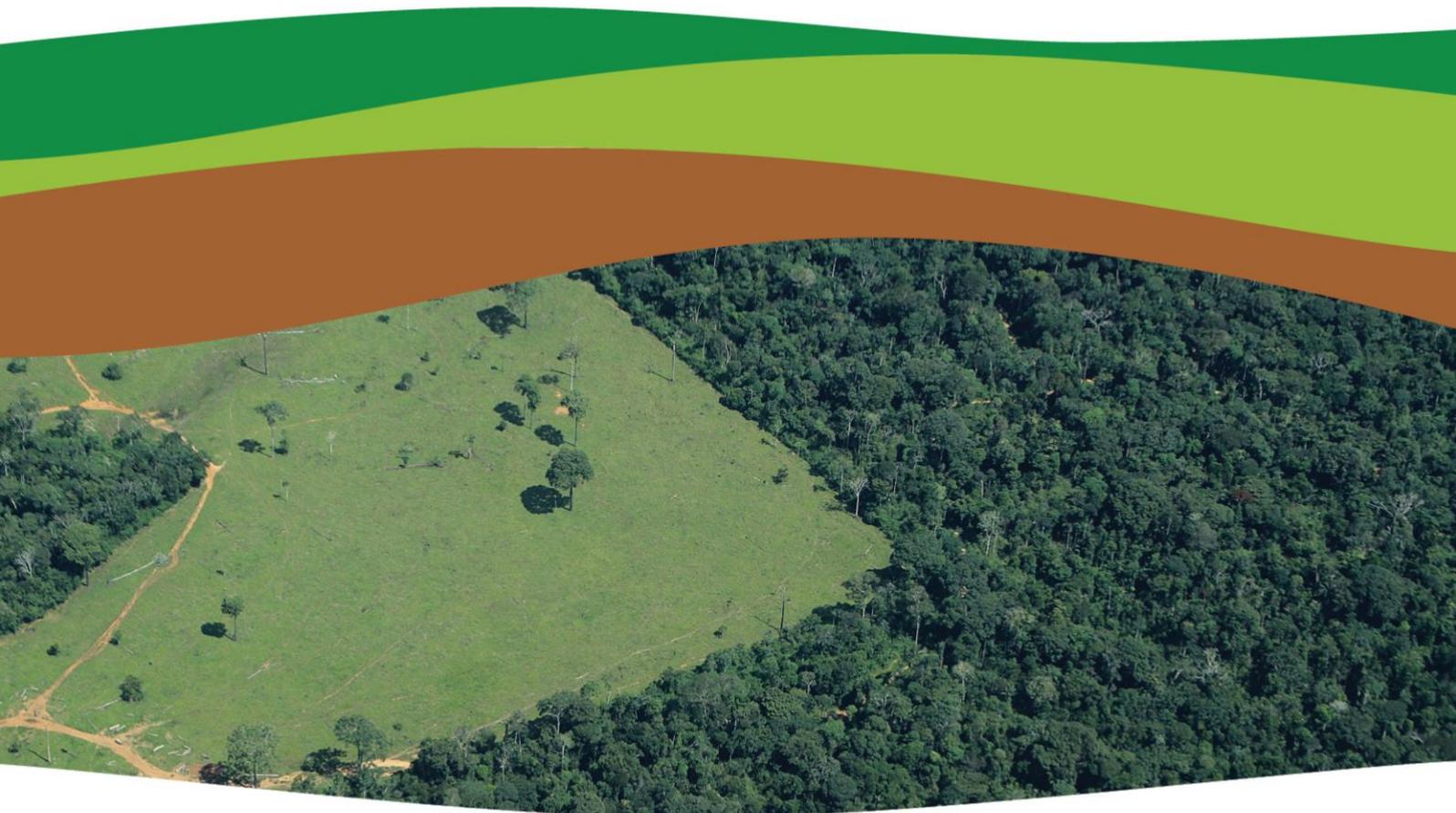


14



PlanaFlor

Crédito rural e critérios para financiamento agrícola no Brasil



Projeto PlanaFlor



Financiamento





PlanaFlor

Crédito rural e critérios para financiamento agrícola no Brasil

AUTOR

Angelo Costa Gurgel, Baiena Feijolo Souto, Eduardo Santiago Rosseti,
Gerônimo Roveda e Guilherme Vinhas

COMO CITAR

SOUTO, B., 2022. Crédito rural e critérios para financiamento agrícola no Brasil.
Projeto Planaflor – Rio de Janeiro, RJ, número 14, 79 páginas. Disponível em: www.planaflor.org

REALIZAÇÃO

Este relatório foi elaborado no âmbito do projeto PlanaFlor: Green New Deal for Nature-Based Economic Recovery, executado em parceria entre a BVRio, a Conservation Strategy Fund Brasil a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) e a Fundação Getulio Vargas (FGV), com apoio financeiro da Iniciativa Internacional da Noruega para o Clima e Florestas (NICFI). Os conteúdos aqui apresentados poderão ser reproduzidos, desde que a fonte e os autores sejam citados.

Projeto PlanaFlor



Financiamento



Sumário

Introdução	3
A importância do agronegócio para a economia brasileira	5
A política agrícola no Brasil e seus instrumentos	16
<i>Política de Garantia de Preços Mínimos e Instrumentos de Comercialização</i>	22
<i>Seguro Rural</i>	27
<i>Crédito Rural</i>	38
Os Instrumentos de garantia e investimento	64
<i>Cédula Produtor Rural (CPR)</i>	65
<i>Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA)</i>	66
<i>Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (Cdca)</i>	66
<i>Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)</i>	67
<i>Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Moeda Estrangeira</i>	67
<i>Títulos verdes</i>	68
Desafios para o crédito rural após o cenário atípico	76
Referências bibliográficas	78

Introdução

O agronegócio responde por, aproximadamente, 22% de toda a renda gerada no país e por 48% da pauta exportadora nacional.

O Brasil ocupa posição relevante no comércio internacional, o que é evidenciado pelo fato do setor agropecuário contribuir com, aproximadamente, 48% do total de exportações brasileiras. De fato, a expansão da agropecuária permitiu que o país se consolidasse como um dos mais importantes ofertantes de bens do agronegócio no mercado internacional.

Naturalmente, para estar nesta posição relevante, o setor demanda capital. O Capítulo 3 deste trabalho analisa o crédito rural no Brasil, que tem três fontes principais:

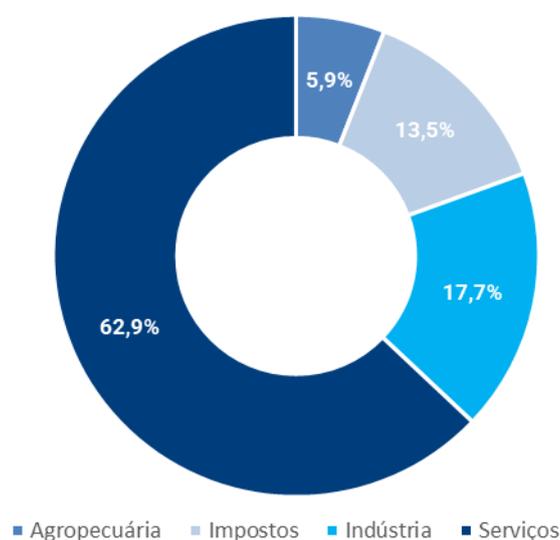
- Mercado de crédito (recursos livres e recursos direcionados);
- Financiamento dentro das próprias cadeias (agroquímicas, integradoras ou *tradings*, por exemplo, via *barter*);
- Capital próprio.

Em que pesem as suas limitações - de acordo com a Conab, o sistema de crédito rural atendeu “apenas” 35% da necessidade de financiamento total do setor (R\$ 317 bilhões) - é necessário reconhecer que esse arranjo conseguiu fazer com que o agronegócio brasileiro atingisse a dimensão que tem hoje. Além de apresentar a importância e as interações entre o agronegócio e a economia brasileira, o presente estudo também detalha o mercado de crédito existente, com especial destaque para o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

A importância do agronegócio para a economia brasileira

Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro foi de R\$ 7,41 trilhões. Desse total, as atividades agropecuárias¹ (aqui compreendida como produção agrícola, pecuária e extrativista vegetal) corresponderam a R\$ 440,0 bilhões (5,9%), a indústria representou R\$ 1,36 trilhão (17,7%) e o setor de serviços respondeu por R\$ 4,68 trilhões (62,9%). Logo, as atividades agropecuárias possuem baixa representatividade em relação ao PIB, comparativamente aos demais setores. (Gráfico 1.1)

Gráfico 1.1 - Composição do PIB brasileiro em 2020



Fonte: IBGE.

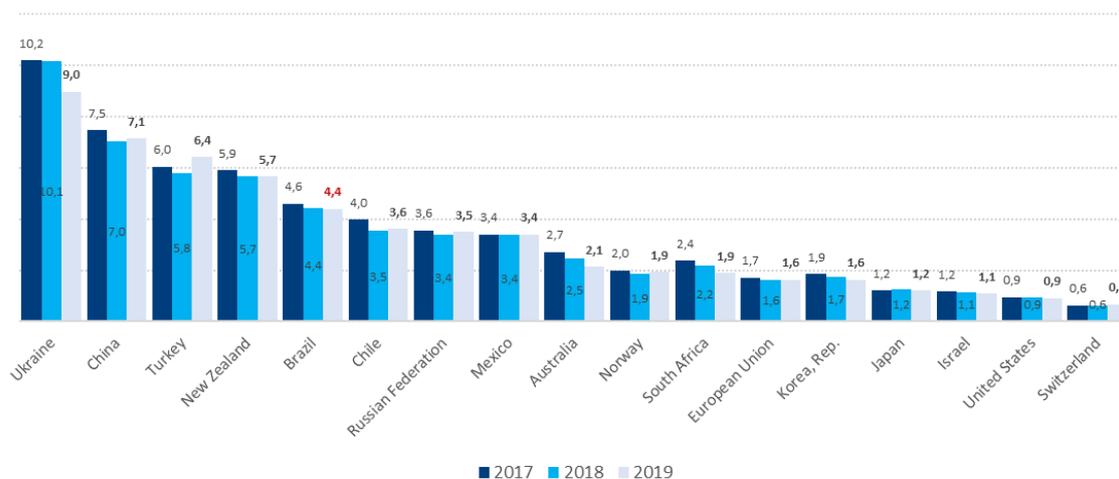
É importante ressaltar, contudo, que conforme um país se desenvolve, é natural que as atividades agropecuárias percam participação na composição do PIB, favorecendo inicialmente a indústria e, posteriormente, o setor de serviços. Como foi visto, as atividades agropecuárias brasileiras respondiam até 2019 apenas por pouco menos de 5% do PIB, porém, o Brasil não é

¹ Antes de analisar a influência do agronegócio no PIB brasileiro, é necessário ter claro que o IBGE, responsável pelo cálculo do PIB nacional, apresenta apenas os números referentes às atividades agropecuárias, que nada mais são do que um subconjunto do agronegócio brasileiro, composto, por sua vez, em quatro subsetores principais: (i) Fornecedores de insumos; (ii) Produção agropecuária; (iii) Produção agroindustrial; e (iv) Distribuição. A combinação desses quatro subsetores constitui o agronegócio. Embora o IBGE não divulgue os números com essa agregação, o CEPEA apresenta esses números na sua pesquisa PIB do Agronegócio.

um caso único, muito pelo contrário. Até mesmo em países com notável produção agropecuária, como Nova Zelândia, México, Austrália ou Estados Unidos, as atividades agropecuárias, entre 2017 e 2019, não responderam por mais de 6% do PIB (Gráfico 1.2).

A razão pela qual a participação das atividades agropecuárias é pequena nas economias desenvolvidas ou em grandes economias emergentes é a baixa elasticidade-renda deste setor. De uma forma geral, todos os setores econômicos se beneficiam do crescimento da renda nacional, afinal, conforme o PIB expande e aumenta o poder de compra, a demanda por diversos bens fica mais aquecida. Todavia, este impacto é menor para o setor agropecuário, pois seus produtos geralmente apresentam menor elasticidade-renda da demanda. Ou seja, um aumento de 1% na renda nacional gera um aumento menor na demanda por produtos agropecuários do que por produtos industriais ou do setor de serviços. Este fenômeno tende a ser mais intenso conforme uma nação se desenvolve. Enfim, historicamente, observa-se que o impacto do crescimento da renda nacional sobre a demanda por produtos agrícolas é menor quanto mais desenvolvido for o país.

Gráfico 1.2 – Participação das atividades agropecuárias no PIB em 2017-2019 (% PIB)



Fonte: Banco Mundial.

Apesar das atividades agropecuárias serem o setor econômico com menor representatividade no PIB, foi o único que se expandiu em 2020, e segue em 2021 com tendência de crescimento (cerca de 5,04%) de acordo com as projeções do Boletim Focus do Banco Central². A economia brasileira foi fortemente impactada pelas turbulências causadas pela pandemia de Covid-19 que

² Boletim Focus de 04 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

atingiu o país e o mundo, o que fez com que em 2020 a indústria e setor de serviços registrarem quedas de, respectivamente, 3,5% e 4,5%, sendo as atividades agropecuárias, como já destacado as únicas que cresceram (2%) suavizando um pouco a tendência de retração do PIB no País, que totalizou 7,4 trilhões (IBGE,2021). Em 2021, mesmo ainda com impacto das restrições sanitárias o setor agropecuário continua em crescimento, como ocorrido em 2020, mas também há uma tendência de crescimento para a indústria.

Ainda segundo dados divulgados pelo IBGE trimestralmente, o crescimento do PIB brasileiro em 2021 foi resultado da forte expansão do setor agropecuário, conjugado ao crescimento na indústria, especialmente nas atividades extrativas e de construção civil. O setor de serviços, embora tenha sido identificada uma retomada, ainda é um crescimento bastante pequeno relativo aos demais setores.

Vale ressaltar que não foi apenas em 2020, em que as atividades agropecuárias foram o setor econômico que mais cresceu na economia brasileira, isso ocorreu também, de forma geral, nos últimos anos. Entre 2001 e 2020, as atividades agropecuárias cresceram, em média, 3,6% a.a., enquanto a indústria e o setor de serviços cresceram respectivamente, 1,1% e 2,1% a.a. (Tabela 1.1).

Tabela 1.1 – Crescimento do PIB brasileiro desagregado por setor econômico (% a.a.)

Ano	Agropecuária	Indústria	Serviços	PIB
2001	5,2%	-0,6%	2,1%	1,4%
2002	8,0%	3,8%	3,1%	3,1%
2003	8,3%	0,1%	1,0%	1,1%
2004	2,0%	8,2%	5,0%	5,8%
2005	1,1%	2,0%	3,7%	3,2%
2006	4,6%	2,0%	4,3%	4,0%
2007	3,2%	6,2%	5,8%	6,1%
2008	5,8%	4,1%	4,8%	5,1%
2009	-3,7%	-4,7%	2,1%	-0,1%
2010	6,7%	10,2%	5,8%	7,5%
2011	5,6%	4,1%	3,5%	4,0%
2012	-3,1%	-0,7%	2,9%	1,9%
2013	8,4%	2,2%	2,8%	3,0%
2014	2,8%	-1,5%	1,0%	0,5%
2015	3,3%	-5,8%	-2,7%	-3,5%
2016	-5,2%	-4,6%	-2,2%	-3,3%
2017	14,2%	-0,5%	0,8%	1,3%
2018	1,4%	0,5%	1,5%	1,3%
2019	1,4%	0,5%	1,5%	1,3%
2020	2,3%	-3,8%	-4,8%	-4,3%
Média	3,6%	1,1%	2,1%	2,0%

Fonte: IBGE

É importante salientar que as atividades agropecuárias, apesar de muito relevantes para a economia brasileira, são apenas uma parcela do que é denominado de “agronegócio”. Ou seja, diferentemente da percepção do senso comum, o agronegócio se estende muito além da produção de matérias-primas derivadas das atividades agropecuárias (também conhecidas como “atividades dentro da porteira”).

Diante disso, de acordo com FGV Projetos (2007, p. 4), o agronegócio pode ser definido como a soma de todas as cadeias produtivas desde a produção e distribuição de insumos até a comercialização de alimentos, fibras e energia. No mesmo sentido, de acordo com o CEPEA (2017, p. 5), o agronegócio é definido como um setor econômico com ligações com a agropecuária, tanto a montante como a jusante, envolvendo: produção de insumo para a agropecuária, produção de matérias-primas agropecuárias, processamento dessas matérias-primas e distribuição e demais serviços até o consumo final ou exportação. (Figura 1.1)

Figura 1.1. Representação do Agronegócio



Fonte: Adaptado de CEPEA (2017, p. 5)

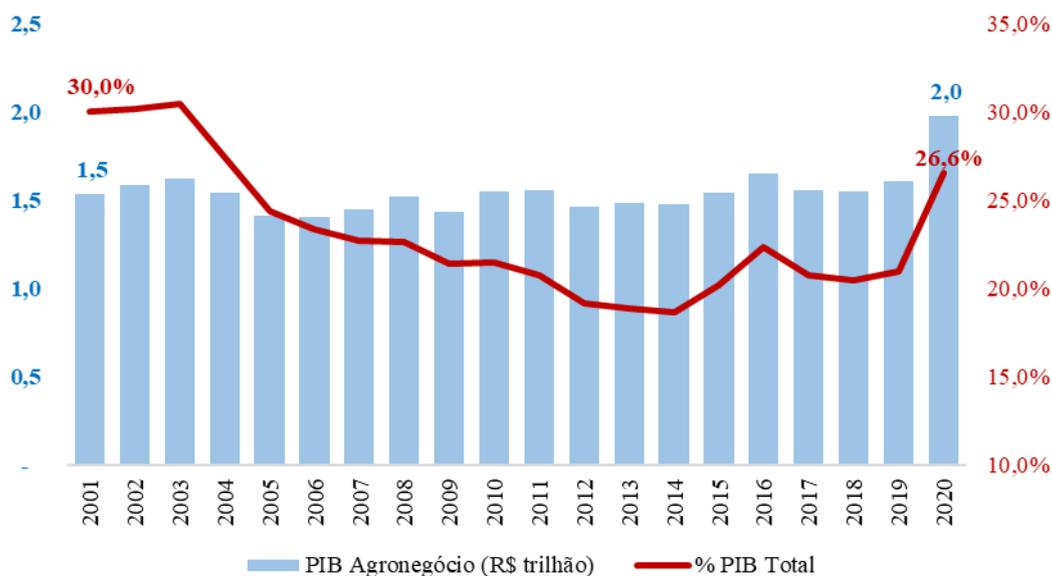
Ou seja, fica claro que o agronegócio é formado por um conjunto de atividades que está profundamente ligado a todos os setores da economia e da sociedade (FGV Projetos, 2007, p. 4). Logo, como já foi observado, o agronegócio é algo muito maior do que “apenas” as atividades agropecuárias e exerce considerável influência sobre a economia nacional.

De acordo com os números do CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da USP), o agronegócio foi responsável por 26,6% de toda a renda gerada pelo país em 2020, o que equivale a R\$ 2 trilhões³, superando 20,5% gerado em 2019 (R\$ 1,76 trilhões).

³ Valores reais de agosto/2020.

Porém, observa-se que sua participação no PIB do país diminuiu ao longo dos anos, uma vez que, em 2001, respondia por 30,0% do total. Na realidade, a queda da participação do agronegócio no PIB brasileiro não é surpreendente, pois entre 2000 e 2019, o agronegócio cresceu em um ritmo inferior (0,2% a.a., em média) à economia brasileira (2,3% a.a., em média). (Gráfico 1.3)

Gráfico 1.3 – Evolução do PIB do agronegócio (R\$ trilhão – valores reais de agosto/2020) e participação no total no PIB brasileiro (%)



Fonte: CEPEA.

Ao desagregar o agronegócio brasileiro entre seus quatro principais segmentos (produção de insumos, agropecuária, agroindústria e serviços), fica claro que foram as atividades agropecuárias (dentro da porteira) que puxaram o crescimento do agronegócio; enquanto essas atividades cresceram, em média, 2,9% a.a. no período, a agroindústria contraiu 0,8% a.a. (sem incluir o setor produtor de insumos de produção). Com isso, as atividades agropecuárias aumentaram sua participação no PIB do agronegócio (de 14,7% em 2001 para 20,8% em 2019), ao mesmo tempo, a agroindústria e os serviços associados ao agro perderam representatividade. Ademais como era de se esperar, o setor de insumos acompanhou o crescimento das atividades agropecuárias. (Tabela 1.2)

Tabela 1.2 - Participação (%) de cada segmento no PIB do agronegócio e sua participação do PIB brasileiro

Ano	% PIB Agronegócio				Agronegócio (%PIB Brasil)
	Insumos	Agropecuária	Indústria	Serviços	
1996	0,7%	4,1%	12,0%	18,1%	34,8%
1997	0,7%	3,9%	10,7%	16,1%	31,4%
1998	0,6%	3,9%	10,0%	15,2%	29,8%
1999	0,7%	4,0%	9,8%	14,9%	29,4%
2000	0,8%	3,9%	10,3%	15,5%	30,5%
2001	0,8%	4,4%	9,7%	15,1%	30,0%
2002	1,0%	5,1%	9,4%	14,7%	30,1%
2003	1,2%	5,8%	9,0%	14,4%	30,5%
2004	1,3%	5,1%	8,3%	12,7%	27,4%
2005	1,0%	4,0%	7,9%	11,6%	24,4%
2006	0,8%	4,3%	7,4%	10,9%	23,3%
2007	0,9%	4,3%	6,9%	10,6%	22,7%
2008	1,1%	4,5%	6,6%	10,4%	22,6%
2009	0,9%	3,8%	6,5%	10,2%	21,4%
2010	0,8%	4,3%	6,2%	10,1%	21,5%
2011	0,9%	4,8%	5,7%	9,4%	20,7%
2012	0,9%	4,2%	5,4%	8,7%	19,1%
2013	0,9%	4,2%	5,2%	8,5%	18,8%
2014	0,9%	4,2%	5,1%	8,5%	18,7%
2015	0,9%	4,3%	5,5%	9,4%	20,1%
2016	0,9%	5,0%	6,0%	10,4%	22,3%
2017	0,8%	4,6%	5,7%	9,7%	20,8%
2018	0,9%	4,3%	5,6%	9,3%	20,1%
2019	1,0%	4,3%	5,7%	9,6%	20,5%
2020	1,1%	7,0%	6,4%	12,1%	26,6%

Fonte: CEPEA.

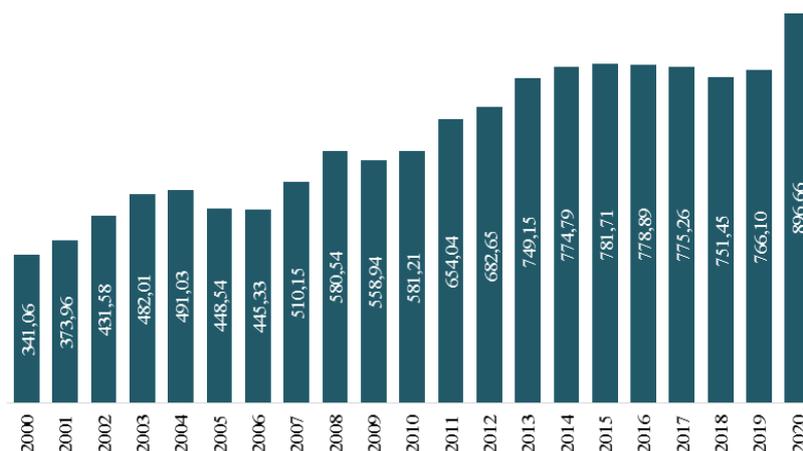
Em 2020, o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP)⁴ foi de R\$ 896,66 bilhões, atingindo o maior valor desde, pelo menos, o ano 2000. Em comparação a 2019, o VBP expandiu-se 17,0% - o maior crescimento de toda a série histórica⁵. Além disso, observa-se que, quase que sistematicamente, o VBP vem apresentando expansão anual, sendo poucos os períodos de

⁴ O VBP é divulgado pelo MAPA e apresenta a evolução do desempenho das lavouras e da pecuária ao longo dos anos, correspondendo ao faturamento bruto real dentro dos estabelecimentos. É calculado com base na safra agrícola e da pecuária, e nos preços recebidos pelos produtores nas principais praças do país, dos 26 maiores produtos agropecuários do Brasil. O valor real da produção, descontada a inflação, é obtido pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Os dados podem ser acessados em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/valor-bruto-da-producao-agropecuaria-vbp>.

⁵ A série histórica do VBP da lavoura começa em 1989, o da pecuária se inicia em 2000, logo, a série do VBP total tem início em 2000.

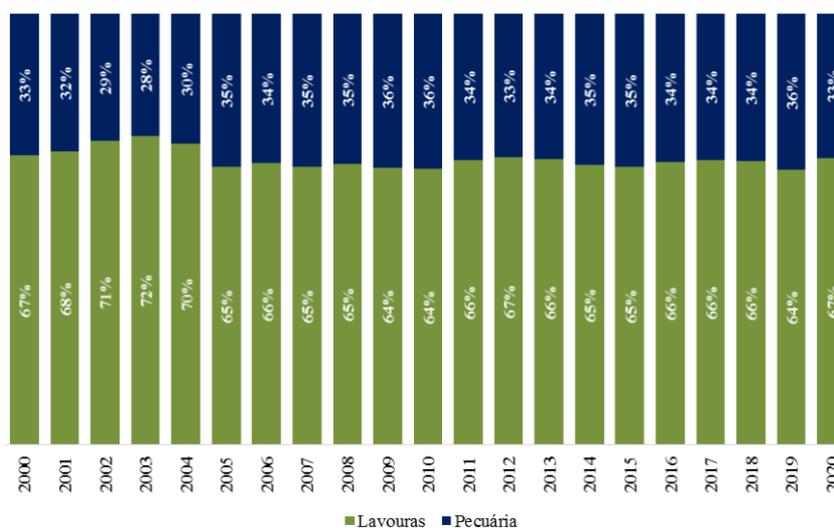
exceção (2005, 2006, 2009 e 2018). A maior parte de todo o VBP é proveniente da lavoura, uma vez que representa, em média, 66% do total, e a pecuária, 34%, e, por fim, é válido ressaltar que a participação de cada uma dessas atividades no total não se alterou significativamente ao longo dos anos. (Gráficos 1.4 e 1.5)

Gráfico 1.4 – VBP total (R\$ bilhões*)



Fonte: MAPA.*Valores deflacionados pelo IGP-DI (base janeiro/2021).

Gráfico 1.5 – Participação das lavouras e pecuária no total do VBP (%)



Fonte: MAPA.

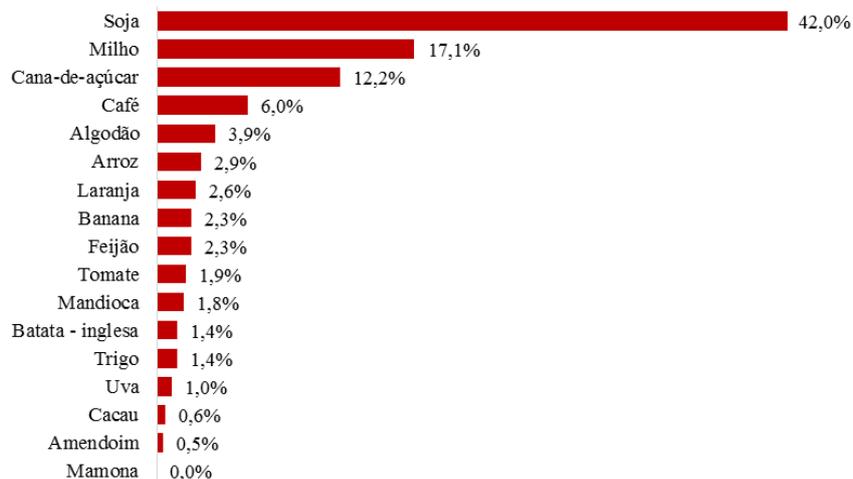
As lavouras registraram um VBP, em 2020, de R\$ 597,37 bilhões, representando o maior valor de toda a série histórica (iniciada em 1989). Além disso, comparativamente ao ano de 2019, o VBP das lavouras expandiu-se 22,2%, sendo este o maior crescimento anual observado até o momento. Atualmente, os quatro principais produtos para o VBP da lavoura são: soja (42,0%), milho (17,1%), cana-de-açúcar (12,2%) e café (6,0%) – ou seja, juntos, responderam 77,3% do VBP total das lavouras. (Gráficos 1.6 e 1.7)

Gráfico 1.6 – VBP das lavouras (R\$ bilhões*)



Fonte: MAPA.*Valores deflacionados pelo IGP-DI (base janeiro/2021).

Gráfico 1.7 – VBP por produto agrícola – 2020 (participação no valor total da lavoura)



Fonte: MAPA.

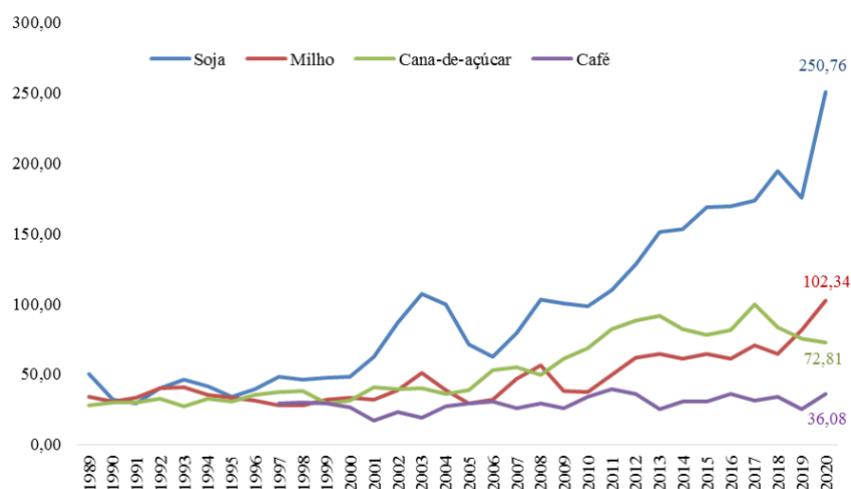
Dessa forma, fica claro que a soja é o principal produto agrícola brasileiro em termos de VBP. Porém, vale salientar que isso não é algo que só ocorre atualmente, ao contrário, o VBP da soja é o maior entre todos os produtos da lavoura em praticamente todos os anos da série histórica iniciada em 1989 - o único período em que isso não ocorreu foi o de 1991, quando o VBP de milho (R\$ 33,38 bilhões) foi ligeiramente maior do que o da soja (R\$ 29,36 bilhões). Além disso, nas últimas safras, quase que consistentemente, o VBP desse item vem se expandindo.

Em 2020 – ano marcado pelas fortes turbulências causadas pela pandemia de Covid-19 – o VBP da soja cresceu 42,8% em relação a 2019 - a maior expansão anual já vista – atingindo o recorde de toda a série histórica: R\$ 250,76 bilhões. Com esse crescimento, a soja foi responsável por 69,3% da expansão do VBP total da lavoura entre 2019 e 2020. (Gráfico 1.8)

O milho, por sua vez, também é de suma importância para o VBP das lavouras brasileiras, sendo o segundo produto mais relevante. O VBP do milho vem, nos últimos anos, crescendo quase que sistematicamente e, em 2020, atingiu o maior valor da série histórica, alcançando o patamar de R\$ 102,34 bilhões, uma expansão de 26,2% frente a 2019 – que, até então, era o ano com maior VBP para o milho. Assim, o milho foi responsável por 19,6% do crescimento do VBP da lavoura entre 2019 e 2020. (Gráfico 1.8)

A cana-de-açúcar atingiu, em 2020, o VBP de R\$ 72,81 bilhões, o que representou uma contração de 3,1% em relação a 2019, sendo o único produto, entre os principais, que registrou queda no período. Vale lembrar que essa retração anual foi terceira consecutiva, uma vez que, em 2018, o VBP da cana-de-açúcar caiu 16,7% a.a. e, em 2019, a queda foi de 9,7%. Por sua vez, o café, em 2020, atingiu o VBP de R\$ 36,08 bilhões, expandindo 43,0% em relação ao ano anterior – maior variação anual de toda a série histórica. (Gráfico 1.8)

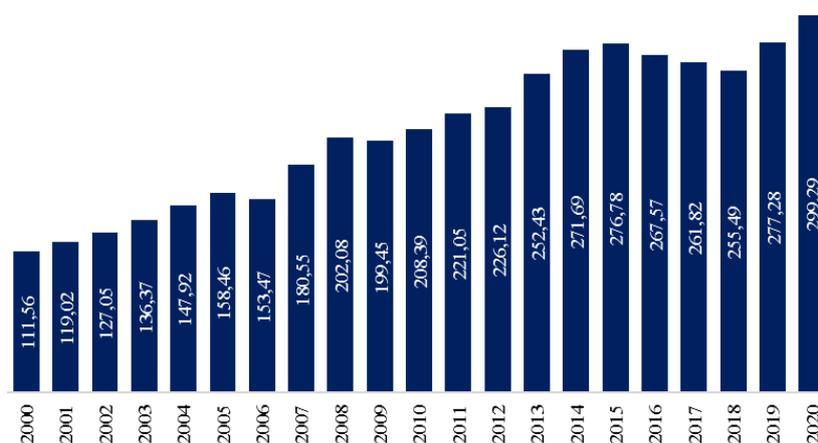
Gráfico 1.8 – VBP dos principais produtos agrícolas (R\$ bilhões*)



Fonte: MAPA.*Valores deflacionados pelo IGP-DI (base janeiro/2021).

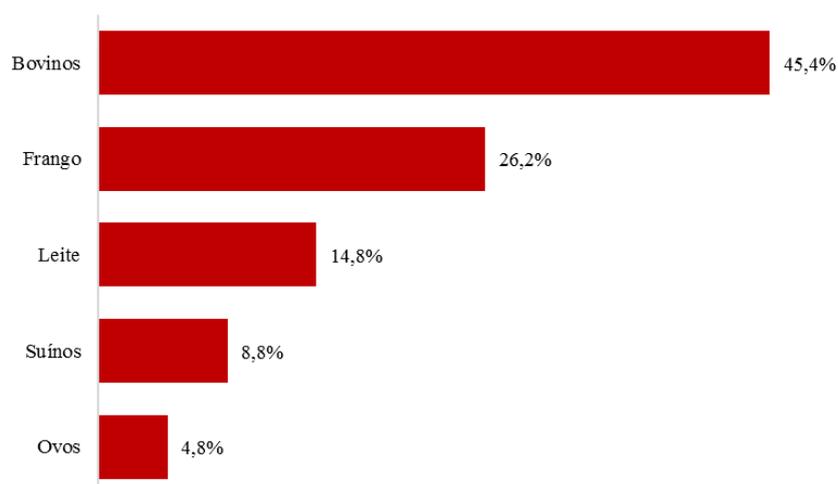
A pecuária, por sua vez, registrou um VBP, em 2020, de R\$ 299,29 bilhões, representando o maior valor de toda a série histórica (iniciada em 2000). Além disso, comparativamente ao ano de 2019, o VBP da pecuária expandiu 7,9%. Atualmente, os produtos para o VBP da pecuária, em ordem de representatividade, são: bovinos (45,4%), frango (26,2%), leite (14,8%), suínos (8,8%) e ovos (4,8%). (Gráficos 1.9 e 1.10)

Gráfico 1.9 – VBP da pecuária (R\$ bilhões*)



Fonte: MAPA.*Valores deflacionados pelo IGP-DI (base janeiro/2021).

Gráfico 1.10 – VBP por produto da pecuária – 2020 (participação no valor total da pecuária)



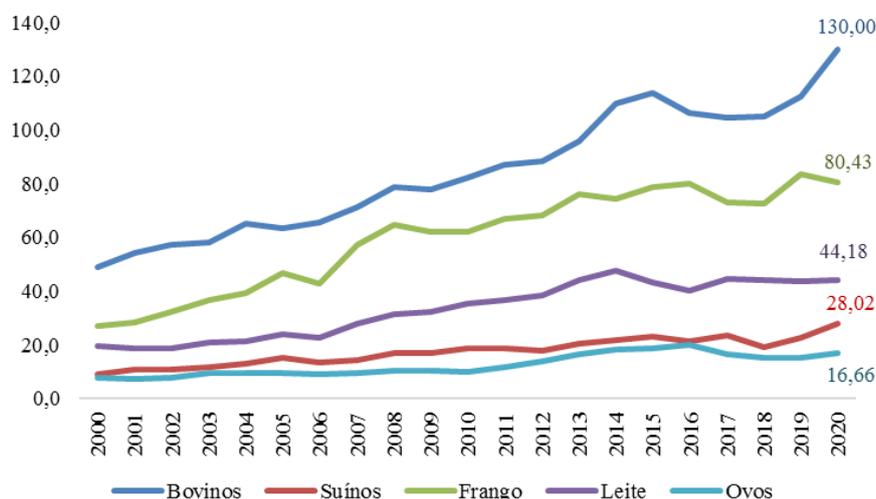
Fonte: MAPA.

Dessa forma, fica claro que, na pecuária, a produção de bovinos é a principal atividade em termos de VBP. Porém, vale ressaltar que isso não é algo que só ocorre atualmente, ao contrário, o VBP dos bovinos é o maior entre todos os produtos da pecuária em todos os anos da série histórica iniciada em 2000. Além disso, nos últimos anos, quase que consistentemente, o VBP desse item vem se expandindo. Em 2020, o VBP dos bovinos cresceu 15,6% em relação a 2019 - a maior expansão anual já vista – atingindo o recorde de toda a série: R\$ 130,00 bilhões. Com esse crescimento, a produção de bovinos foi responsável por 79,6% da expansão do VBP total da pecuária entre 2019 e 2020. (Gráfico 1.11)

A produção de frango é a segunda atividade mais relevante da pecuária, em termos de VBP, com R\$ 80,43 bilhões, em 2020 – este é o segundo maior valor da série histórica, só ficando atrás do montante registrado em 2019 (R\$ 83,48 bilhões). Logo, essa foi a única atividade da pecuária que registrou contração (de 3,6%), entre 2019 e 2020. (Gráfico 1.11)

A produção de leite, de suínos e de ovos atingiram, em 2020, o VBP de, respectivamente, R\$ 44,18 bilhões, R\$ 28,02 bilhões e R\$ 16,66 bilhões. No ano, em relação a 2019, todas essas atividades registraram crescimento do VBP, sendo que a expansão dos suínos foi de 23,7% - a maior variação anual de toda a série histórica, fazendo com que o montante do VBP atingisse também um recorde. (Gráfico 1.11).

Gráfico 1.11 – VBP dos principais produtos da pecuária (R\$ bilhões*)

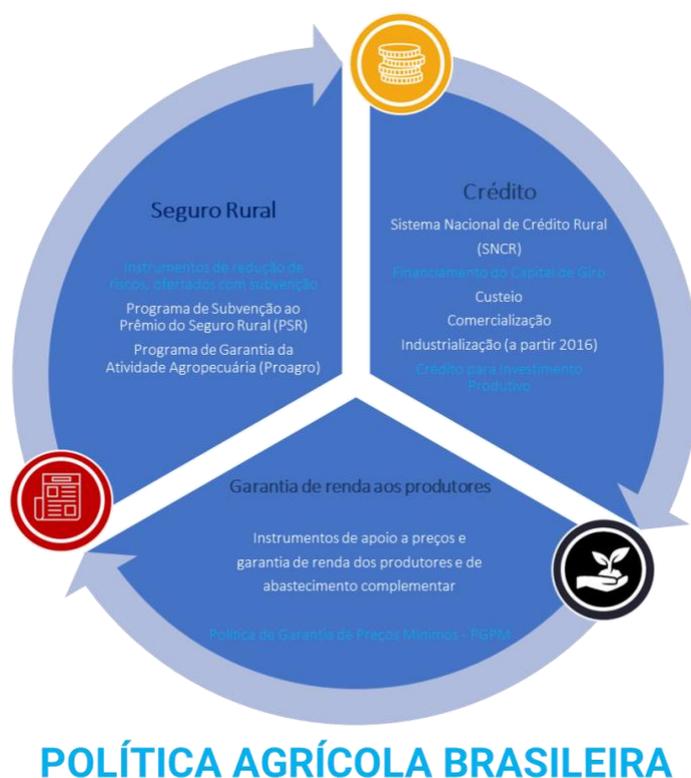


Fonte: MAPA.*Valores deflacionados pelo IGP-DI (base janeiro/2021).

A política agrícola no Brasil e seus instrumentos

É possível caracterizar a política agrícola brasileira como uma estrutura sustentada em um tripé, a saber, (i) equalização do crédito rural, (ii) política de sustentação preços e de comercialização e (iii) seguro rural. A primeira perna desse tripé (na realidade, em termos de volume de recursos alocados, a principal é o mercado de crédito rural. A segunda perna, em geral, só é acionada quando há problemas mais graves, como uma forte queda de preço de algum produto, gerando prejuízos generalizados entre um conjunto de produtores. A terceira perna, por um lado, é a face mais incipiente da política agrícola nacional, porém, por outro, é justamente aquela que tem passado pelos maiores desenvolvimentos nos últimos anos.

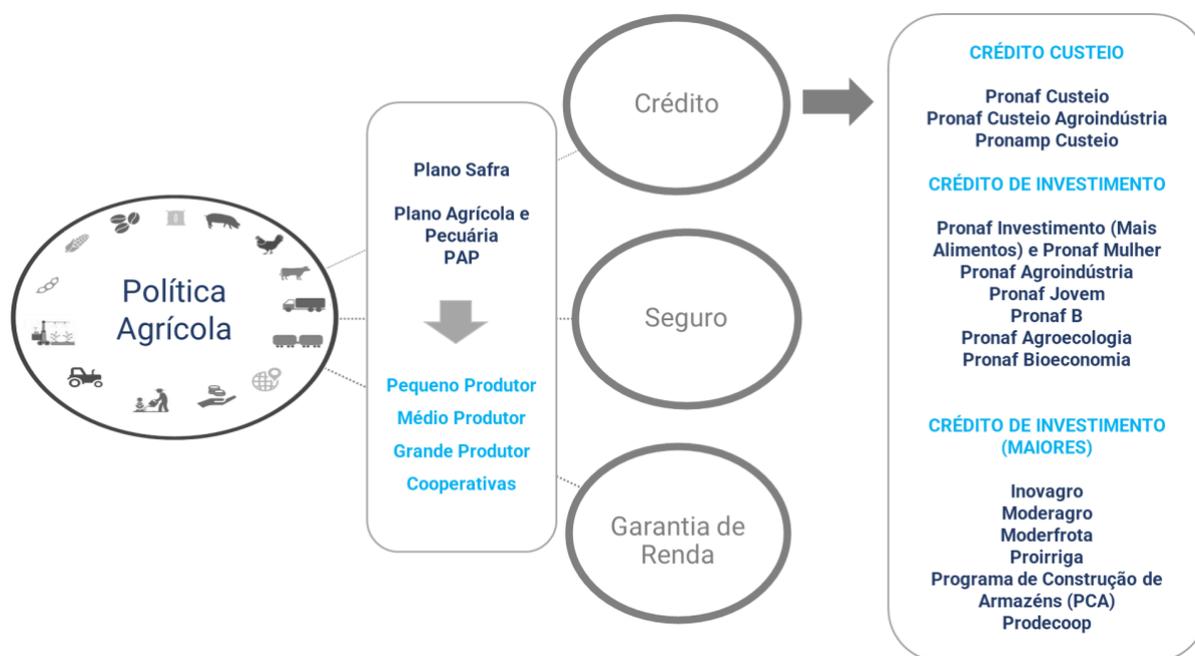
Figura 2.1 Tripé da Política Agrícola Brasileira



Fonte: FGV construção própria

Essa dinâmica tem se reforçado principalmente devido às características da conjuntura atual, com especial destaque para o ambiente de taxas de juros mais baixas. Com taxas de juros operando em patamares menores, o governo consegue alocar menos recursos com equalização do crédito agrícola, uma vez que as taxas oficiais estão operando em níveis próximos das taxas de mercado, liberando orçamento para outras políticas, como o seguro rural.

Figura 2.1 Instrumentos e Programas da Política Agrícola Brasileira



Fonte: FGV construção própria

No âmbito do planejamento do tripé que constitui a Política Agrícola Brasileira - PAB, o Plano Agrícola e Pecuário – PAP ou também denominado Plano Safra, é determinado pelo governo federal todos os anos⁶. O Plano reflete a estratégia do governo para o setor agropecuário no período caracterizado como ano rural, como medidas de incentivo à produção, volume de recursos para o setor, incluindo o crédito a ser disponibilizado, que varia de acordo com a “disponibilidade orçamentária para viabilizar subsídio financeiro que, direta ou indiretamente, sempre esteve presente nas políticas para o setor. (...) o subsídio à produção agropecuária é prática adotada, com maior ou menor intensidade e de forma diversificada, pelos governos de todos os principais países produtores, como política de incentivo, sob a argumentação de que a dependência climática é um risco adicional da atividade agropecuária.” (Revista Política Agrícola, 2004)⁷

⁶ O ano rural é definido no período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte.

⁷ Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/viewFile/587/pdf>

Os planos anuais voltados para o setor remontam da década de 60 no governo de Castello Branco, com a institucionalização do Crédito Rural – Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965. No entanto, ganham maior destaque com a constituição da Política Agrícola Lei Nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política, trazendo a perspectiva modelo de planejamento que vigora até os dias de hoje, embora tenha sofrido alterações ao longo desse período, como por exemplo, a criação do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA)⁸, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que entre suas atribuições está a orientação na elaboração do Plano Safra.

Como ressaltado o Plano Safra, constitui-se como instrumento de planejamento da PAB, o que nesse sentido, de forma a operacionalizá-la, o Plano abarca um leque de outros instrumentos e programas, que tem como objetivo o desenvolvimento do setor, ancorado no acesso ao crédito e medidas de proteção aos produtores rurais, que variam de acordo com o tipo de beneficiário – agricultor familiar, pequeno, médio e grande produtor, cooperativas. A criação e extinção de programas se dá a partir tanto das necessidades específicas dos beneficiários, quanto a adequação ao contexto econômico, social e ambiental, no âmbito nacional e internacional, tendo em vista a importância do setor, que veio progressivamente ampliando a participação no comércio internacional, e atualmente figura entre os 5 maiores exportadores, segundo o ranking das Nações Unidas.

Nesse sentido, para além do incentivo para o aumento da produção, que tem sido fomentado através da modernização tecnológica, estímulo a inserção de melhores práticas de produção e cultivo, as questões ambientais, em que se pese o impacto do setor nas mudanças climáticas, tornam-se um importante ponto de inflexão, passando-se a exigir ao longo dos anos mudanças que tornem cada vez mais sustentável a produção no setor.

Observa-se, dessa forma, que o leque de programas vigente no País possui uma abrangência bastante extensa que passa pela modernização do setor, proteção e fomento à grupos específicos que estão sujeitos a maior vulnerabilidade social, bem como incentivo a práticas sustentáveis, que incluem toda a parte de inovação. São descritos no quadro abaixo os principais programas, contudo, há de se observar que no âmbito da sua operacionalização, embora o setor agropecuário brasileiro continue em franco crescimento, inclusive no adverso contexto da pandemia, a abrangência dos recursos ainda é bastante desigual, considerando questões regionais e de determinados grupos. O que será tratado nas seções posteriores, em relação a

⁸ O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) será constituído pelos seguintes membros: (Vide Decreto nº 4.623, de 2003).

I - um do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento; II - um do Banco do Brasil S.A.; III - dois da Confederação Nacional da Agricultura; IV - dois representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag); V - dois da Organização das Cooperativas Brasileiras, ligados ao setor agropecuário; VI - um do Departamento Nacional da Defesa do Consumidor; VII - um da Secretaria do Meio Ambiente; VIII - um da Secretaria do Desenvolvimento Regional; IX - três do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara); X - um do Ministério da Infraestrutura; XI - dois representantes de setores econômicos privados abrangidos pela Lei Agrícola, de livre nomeação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara);

cada um dos instrumentos da PAB.

Tabela 2.1- Quadro de Programas e Instrumentos do Plano Safra

Programa	Atividades/Culturas	Enquadramento	Itens Financiáveis
PRONAF	Política de crédito para custeio e investimento como apoio à Agricultura Familiar	Renda bruta anual familiar de até R\$ 360 mil nos últimos 12 meses de produção normal que antecedem a solicitação da DAP, considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais	
PRONAMP	Programa de Apoio ao Médio Produtor Rural	Produtores rurais com Renda Bruta Anual de até R\$ 1.760.000,00 sendo, no mínimo, 80% oriunda da atividade agropecuária	Custeio e investimento. Somente para custeio: Admite-se a inclusão de verbas para atendimento de pequenas despesas conceituadas como de investimento - reparos ou reformas de bens de produção e de instalações, aquisição de animais de serviço, desmatamento, destoca e similares, inclusive aquisição, transporte, aplicação e incorporação de calcário agrícola (MCR 3-2-13). Limite de até 15% do orçamento
PROCAP-AGRO	Integralização de quotas-partes e capital de giro.	Cooperativas de produção agropecuária	Integralização de quotas-partes e capital de giro

Programa	Atividades/Culturas	Enquadramento	Itens Financiáveis
PROGRAMA ABC	Sistemas produtivos sustentáveis - mitigação emissão de gases causadores de efeito estufa	Produtores rurais e cooperativas	Relacionados às finalidades e atividades. Recuperação Pastagens; Recuperação de áreas degradadas; Plantio de Orgânicos; Plantio Direto; ILPF; Plantio de Florestas; Recuperação Ambiental; Tratº de dejetos; Plantio de Dendê, cacau e açaí; Fixação biológica de Nitrogênio
MODERAGRO	Apicultura, aqui- cultura, avicultura, chinchilicultura, cunicultura, floricultura, fruticultura, palmáceas, olivicultura, produção nozes, horticultura, ovinocaprino cultura, pec leite, pesca, ranicultura, sericicultura e suinocultura. Combate à Bruce- lose e Tuberculose bovinas- PNCEBT - com aquisição de animais para a reposição de animais sacrificados e Recuperação solos com corretivos agrícolas.	Produtores rurais e cooperativas	Itens relacionados às atividades culturas enquadradas e obras de- correntes de adequação sanitária e/ou ambiental. Custeio associa- do ao investimento limitado a 35% do valor do investimento
MODERINFRA	Irrigação e Produção em Ambiente Protegido	Produtores rurais e cooperativas	Sistemas de irrigação e estruturas para a produção em ambiente protegido
PRODECOOP	Sistemas produtivos industriais e de comercialização (implantação de indústrias de diversos setores agropecuários para beneficiamento e processamento)	Cooperativas de produção agropecuária	I - industrialização de produtos agropecuários e de seus deriva- dos; II - instalação, ampliação, realocação e modernização de unidades industriais, de armazenamento, de processamento e de beneficiamento, inclusive logística relacionada a essas atividades; III - implantação de sistemas para geração e cogeração de energia e linhas de ligação, para consumo próprio como parte integrante de um projeto de agroindústria; IV - implantação, conservação e expansão de sistemas de tratamento de efluentes e de projetos de adequação ambiental, inclusive reflorestamento; V - implantação de fábrica de rações e de fertilizantes, bem como a sua expansão, modernização e adequação; VI - instalação, ampliação e modernização de Unidades de Beneficiamento de Sementes (UBS), incluindo a instalação, ampliação e modernização de laboratórios e unidades armazenadoras; VII - implantação, ampliação e modernização de projetos de adequação sanitária; VIII - instalação, ampliação e modernização de unidades industriais para a produção de biocombustíveis e açúcar; IX - beneficiamento e processamento de materiais originários de florestas plantadas; X - aquisição de ativos operacionais de empreendi- mentos já existentes relaciona- dos às ações enquadradas; XI - implantação de frigorífico e de unidade de beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura.
MODERFROTA	Mecanização agrícola	Produtores rurais e cooperativas	tratores, implementos, colheitadeiras, pulverizadores autopropelidos e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café

Programa	Atividades/Culturas	Enquadramento	Itens Financiáveis
PCA	Armazenagem rural	Produtores rurais e cooperativas	Ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns
INOVAGRO	Incorporação de inovação tecnológica nas propriedades rurais	Produtores rurais e cooperativas	Investimentos necessários à incorporação de inovação tecnológica nas propriedades rurais. Automação e adequação de avicultura, suinocultura e pecuária de leite, informatização, capacitação, agricultura de precisão, etc.

De forma ilustrativa destaca-se o ciclo vigente do Plano Safra, para 2021/2022, que apesar do contexto adverso que inclui a pandemia, um cenário político e econômico instável, além da enorme pressão nacional e internacional relativa à condução da política ambiental no País, divulgado como um “Plano cada vez mais verde”, estruturado com o objetivo de “incentivar a modernização tecnológica e a aplicação das melhores práticas no campo, em conformidade com a legislação ambiental brasileira, uma das mais avançadas do mundo” (MAPA,2021).

Para a agricultura familiar, houve um aumento de 19% em relação à safra passada na disponibilidade de recursos, o que significa aumento de 12% na disponibilidade de recursos para custeio e de 29% na disponibilidade de recursos de investimento. Além de outros benefícios como aumento do limite de crédito em 20%. No entanto, o que ocorre é que o pequeno agricultor opta por um crédito para financiar seu negócio, automaticamente fica de fora dos créditos que financiam agricultura sustentável.

O PRONAF que financia a agricultura familiar possui o Pronaf Bioeconomia, mas apenas reforça a sustentabilidade ambiental com a inclusão de Sistemas Agroflorestais, construção de unidades de produção de bioinsumos e biofertilizantes e projeto de turismo rural. E é nessa ponta que se faz necessária uma atuação consistente para unificar esses produtores, seja através de cooperativas, para que juntas busquem outras formas, até mais eficientes, de crédito.

O Plano Safra 2021/2022 também fortaleceu o Programa ABC, Inovaagro e Proirriga, abrangendo o financiamento de bioinsumos, de energia renovável e à adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais e agricultura irrigada.

No entanto, mesmo diante do planejamento e da divulgação do volume de recursos destinados à sua aplicação, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)⁹ desde julho, início do ano safra vigente vem suspendendo novos pedidos de financiamento de linhas que contam com juros subsidiados. No mês de julho em circular proibiu novos pedidos de financiamento na linha PCA, no caso, “para operações com taxa de juros prefixada de até 7% ao

⁹ Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/noticias/bndes-suspende-mais-3-linhas-de-financiamento-do-plano-safra-2021-22/>

ano”. Em 10 de agosto, ocorreu a suspensão na linha Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop).

Ainda no mês de agosto, no dia 19, o Banco passou a cancelar novos pedidos de crédito para o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro); o do Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA); o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) para operações de custeio e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf Investimento). E no início de setembro, mais três programas tiveram divulgada o cancelamento de novos pedidos Pronaf Custeio – exclusivamente para operações com taxa de juros prefixada de até 4,5% ao ano -; do Programa ABC (agricultura de baixo carbono), exclusivamente para operações com taxa de juros prefixada de até 7% ao ano, e, finalmente, do Pronamp Investimento (linha voltada ao médio produtor rural).

Segundo o Banco que além de agente financiador, também é responsável pelo repasse de recursos para outros operadores, a suspensão se deve ao nível de comprometimento dos recursos disponíveis para os tais programas, sob o argumento de esgotamento de recursos.

Adiante na seção relativa aos créditos serão apresentadas análises sobre a evolução dos recursos dos Plano Safra, bem como dos programas vigentes.

Política de Garantia de Preços Mínimos e Instrumentos de Comercialização

A Política de Garantia de preços mínimos - PGPM criada com o intuito de garantir renda mínima aos produtores, reduzir risco de preço e indicar quais produtos deveriam ser beneficiados com o aumento de área plantada, a fim de atender ao abastecimento do mercado interno.

A PGPM exerce, e exerceu com mais força no passado, papel de formação dos preços dos produtos agrícolas. Contudo, com o passar dos anos, mudança das políticas econômicas, governos, mercado e meios de produção, houve alguma alteração da função em decorrência da alteração na condução da política.

Tais alterações se devem ao comportamento dos preços e variáveis que tenham influência, fazendo surgir uma dinâmica entre a política para produtos versus variáveis de mercado.

Levando-se em conta a política agrícola a partir da década de 80, baseada na crise fiscal; posteriormente anos 90, que trouxe uma política econômica desastrosa; o fato é que houve uma gradativa redução da intervenção governamental na fixação dos preços agropecuários, através dos tradicionais instrumentos AGF e EGF. Após 1995, esses somente são usados para casos especiais.

Com a abertura de mercado, isso se torna insustentável. Então começam a ganhar protagonismo os mecanismos de financiamento vindos do setor privado. Sai de um sistema de manutenção de estoques reguladores para um sistema de subvenção ao preço pago ao produtor. Então, a partir dos anos 2000, surgem os novos instrumentos que tiveram as características de separar programas exclusivamente para agricultura familiar. Os programas não familiares são menos intervencionistas. Por fim, o PAA, que tem caráter doador à agricultura familiar.

A questão é que todas as fases são decorrentes de ajustes para acompanhar o movimento do setor, da economia, em macro e microssistemas. Não houve uma política estratégica para que isso fosse levado como um grande programa agrícola. De toda sorte, os desdobramentos, como novas formas de financiamentos, muitos oriundos do setor privado, e a destinação de capital para agricultura familiar, deu, de certa forma, uma equilibrada e ao mesmo tempo, impulsionou o agronegócio.

Outro fator responsável pela redução de gastos nos últimos anos foram os instrumentos de comercialização, que vinculam o setor privado à comercialização. Esses instrumentos atuam de forma complementar aos mecanismos tradicionais da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), especialmente as Aquisições do Governo Federal (AGF).

Citam-se os mais conhecidos como o Prêmio para Escoamento do Produto (PEP), o Prêmio de Escoamento da Borracha (PEB) e o Sistema de Opções, os quais têm seus dispêndios reunidos no Programa Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários.

1. Aquisições do Governo Federal - AGF

- O que é: aquisição direta de produtos da pauta da PGPM.
- Execução: operada quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo fixado.
- Beneficiários: produtor rural, produtor da agricultura familiar e/ou suas cooperativas.
- Limites: da produção, das normas e de recursos.

2. Contrato de Opção de Venda - COV

- O que é: seguro de preço para data futura, dá o direito mas não a obrigação do produtor rural de vender ao Governo Federal.
- Lançamento: quando o Governo tem interesse em sinalizar preços melhores para o futuro.
- Beneficiários: produtor rural e/ou suas cooperativas que serão os titulares dos contratos.

3. Financiamento Especial para Estocagem de Produtos não Integrantes da PGPM

- Objetivo: proporcionar recursos para armazenagem e conservação de produtos para vendas futuras em melhores condições de mercado.
- Beneficiários: produtores rurais (pessoas físicas e pessoas jurídicas) e suas cooperativas.
- Saiba mais sobre o FEE acessando o Manual do Crédito Rural (MCR) capítulo “Operações”, seção “Créditos de Comercialização”.

4. Financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários integrantes da Política de Garantia de Preços Mínimos

- Objetivo: proporcionar recursos para armazenagem e conservação de produtos para venda futuras em melhores condições de mercado.
- Beneficiários: produtores rurais (pessoas físicas e pessoas jurídicas), inclusive avicultores de corte e suinocultores independentes (não integrados), suas cooperativas e produtores de sementes registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5. Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor

- Objetivo: visa permitir aos produtores rurais a venda de sua produção por valor não inferior ao preço mínimo, para os produtos amparados pela PGPM, ou ao preço de referência fixado para os produtos constantes do MCR.
- Beneficiários: Cooperativas de Produtores Rurais nas atividades de beneficiamento ou industrialização, beneficiadores, agroindústrias, cerealistas, avicultores de corte e suinocultores independentes (não integrados).

6. Prêmio para o escoamento de Produto

- O que é: subvenção econômica para escoamento de produto do local de produção para o de consumo.
- Lançamento: quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo.
- Beneficiários: aqueles que se disponham a adquirir o produto indicado pelo Governo Federal, diretamente do produtor rural e/ou cooperativa
- Seleção do beneficiário: através de leilão público em bolsas de cereais/mercadorias.

7. Prêmio Equalizador Pago ao Produtor

- O que é: subvenção econômica para escoamento de produto do local de produção para o de consumo.
- Lançamento: quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo.
- Beneficiários: produtores agrícolas/cooperativas.
- Seleção do beneficiário: através de leilão público em bolsas de cereais/mercadorias.
- Obrigação: pagar o preço mínimo e escoar o produto, recebendo o bônus para tal.
- Obrigação: pagar o preço mínimo e escoar o produto, recebendo o bônus para tal.

8. Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola Oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda

- O que é: subvenção econômica concedida em leilão público para quem se dispõe a comprar o produto do produtor por preço fixado.
- Lançamento: quando o Governo tem interesse em sinalizar preços futuros.
- Como participar: credenciar um corretor para operar em seu nome
- Como funciona:
- 2 leilões:
 - - 1º) Governo lança o Prêmio de Risco – comprado pelo lançador do segundo leilão;
 - - 2º) Arrematante lança o Contrato Privado de Opção – comprado pelo produtor.
- Providências após o 1º leilão: lançar os Contratos Privados de Opção de Venda.
 - - Beneficiário: indicado no aviso específico e que se dispõe a lançar os Contratos Privados de Opção de Venda.
 - - Como lançar o Contrato Privado de Opção de Venda: encaminhar autorização à Conab com as condições da entrega da mercadoria.
- Beneficiários do 2º leilão: produtores rurais e suas cooperativas.

9. Subvenção Direta a Produtos Extrativistas

- O que é: subvenção econômica quando a venda de produtos da PGPM-Bio for feita abaixo do preço mínimo.
- Beneficiários: extrativistas ou grupo de extrativistas que possuam DAP, prevista na Portaria MDA nº 47/2008.
- Natureza da operação: pagamento direto de subvenção econômica.
- Valor da subvenção: quantidade vendida multiplicada pela diferença entre os preços mínimos e o preço de venda, obedecendo limite pré-fixado.
- Documentação: nota fiscal de venda e cópia da DAP.
- Demais exigências: fixadas nas normas específicas de cada produto.

10. Valor para Escoamento do Produto

- O que é: subvenção econômica para que o consumidor vá buscar o produto dos estoques públicos nos locais de produção.
- Lançamento: para atender situações e clientela específica.
- Beneficiários: segmentos especificados do programa de venda.
- Forma de venda: contratação por meio de leilão eletrônico.

11. Leilões Públicos

- O que é: forma do Governo Federal retornar o produto ao mercado em suprimento à demanda.
- Lançamento: sempre que o preço monitorado atingir o Preço de Liberação de Estoques (PLE).
- Beneficiários: segmentos especificados no Aviso de Venda.
- Forma de venda: por leilão público com interconexão de bolsas de cereais e mercadorias.

12. Vendas Balcão

- O que é: venda direta a pequenos consumidores.
- Lançamento: para atender situações e clientela específica.
- Beneficiários: segmentos especificados do programa de venda.
- Forma de venda: direta, mediante cadastro indicando a categoria beneficiada e a quantidade de produto a que tem direito.

13. Recompra/Repasse do COV

- O que é: rebate no valor do preço de exercício do Contrato de Opção de Venda (COV) para que o detentor ou o consumidor adquira o dever de receber a mercadoria do Contrato de Opção.
- Lançamento: quando o Governo Federal tem interesse em retornar o produto ao mercado.
- Beneficiários: produtores/consumidores/industriais.
- Seleção do beneficiário: através de leilão público em bolsas de cereais/mercadorias.
- Obrigação: pagar o preço mínimo e escoar o produto, recebendo o bônus para tal.

Seguro Rural

A agropecuária tem características que a diferem de outros setores econômicos, uma vez que é uma atividade desenvolvida a céu aberto, sujeita aos efeitos das condições climáticas e da ocorrência de pragas e doenças (Wedekin, 2019, p. 49).

Nesse sentido, a atividade agropecuária desenvolve-se em um ambiente de elevado risco e incerteza, seja na produção, devido às instabilidades climáticas e ameaças sanitárias, seja por razões de mercado, por conta de oscilações cambiais e de juros, seja por conta de condições ligadas ao ambiente de negócios propriamente dito, tais como modificações em marcos regulatórios e em políticas públicas. Todas essas variáveis geram oscilações na renda do setor. Com isso, uma adequada gestão de riscos pode trazer maior estabilidade para a renda do produtor e fazer com que o mesmo permaneça na atividade (MAPA, 2019, p. 5).

Diante da necessidade de gerenciar os riscos da atividade, surgiram o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), que são instrumentos diferentes nos aspectos regulatórios, operacionais e financeiros.

Porém, ambos são mecanismos de política agrícola que visam reduzir o risco das atividades agropecuárias no Brasil (Wedekin, 2019, p. 223).

A criação do Proagro, em 1975, foi um importante marco na gestão de risco rural do Brasil, uma vez que, em um momento em que não havia instrumentos governamentais de proteção ao setor agropecuário, o Programa tinha como objetivo principal a exoneração do produtor rural das obrigações financeiras relativas às operações de crédito rural de custeio e/ou investimento em decorrência de eventos climáticos adversos, pragas e doenças sem controle. O PSR, por sua vez, surgiu, em 2004, como um instrumento mais completo de política agrícola, com o intuito de ampliar a indústria de seguro rural no país, envolvendo toda uma cadeia de participantes (Wedekin, 2019, p. 224 e 225).

O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

A contratação do seguro rural é uma das formas mais usuais de realizar o gerenciamento de riscos, uma vez que é um importante mecanismo de mitigação de riscos e proteção da renda, atuando no sentido de amenizar as perdas e possibilitar a recuperação da capacidade financeira do produtor quando ocorre eventos causadores de sinistros (MAPA, 2019, p. 5).

Apesar do seguro rural ser de suma importância, ele é muito complexo, pois envolve diversas variáveis. Entre elas, está a dificuldade em realizar a precificação desse seguro, uma vez que sem uma série histórica das informações sobre o produtor, sobre o mercado, sobre as condições das propriedades, dentre tantas outras questões, o dimensionamento do risco associado à operação a ser segurada fica prejudicado. Ou seja, o nível de risco está relacionado a diversos atributos do estabelecimento produtivo e a falta de informações com esse nível de detalhamento dificulta a parametrização do seguro, tornando o processo mais custoso, desincentivando as empresas seguradoras a entrar nesse mercado.

Além da dificuldade de precificar, o seguro rural precisa ter escala. Isto é, quanto mais maduro e amplo o sistema de seguro rural, o risco fica menor para as seguradoras, tornando ele mais acessível, favorecendo ainda mais a sua ampliação. Contudo, atingir essa escala leva tempo, é um processo de longo prazo e, enquanto não se alcança a escala necessária, os agentes presentes nesse mercado, necessariamente, incorrem em custos.

Vale salientar que a necessidade de escala é mais importante no seguro rural do que nos demais tipos de seguro, como o de automóveis, por exemplo. Isso porque uma hipótese fundamental do mercado de seguros é violada: a independência do risco entre os agentes. Ou seja, o fato de uma propriedade rural ter sofrido perdas decorrentes, por exemplo, de uma chuva de granizo condiciona a probabilidade de que o mesmo evento tenha afetado as propriedades vizinhas – os riscos são mais sistêmicos. Assim, é natural no mercado de seguros agrícola que o evento sinistrante ocorra simultaneamente em diversas propriedades de uma mesma região.

Além disso, o mercado de seguro rural é muito afetado pelo fenômeno definido como “seleção adversa”. Isto é, assim como em qualquer mercado de seguros, tendem a adquirir a apólice os agentes mais expostos ao risco, o que aumenta a probabilidade média de ocorrência de sinistros. Essa característica faz com que o custo do seguro aumente, afastando os agentes menos expostos ao risco, elevando ainda mais a probabilidade média de ocorrência de sinistros e, conseqüentemente, o custo. Ademais, quanto mais restrito ficar esse conjunto de segurados, mais difícil é a diluição do risco das seguradoras.

Logo, o mercado de seguros rural, em qualquer lugar do mundo, é um exemplo clássico de “falhas de mercado”, com especial destaque para a assimetria de informação. Diante disso, o amadurecimento desse mercado demanda uma participação ativa do Estado - dificilmente esse mercado consegue se desenvolver de forma espontânea apenas com a iniciativa privada - e necessita de um tempo longo até atingir a maturidade, para funcionar efetivamente em larga escala.

Assim, considerando todas essas “falhas de mercado” e para facilitar o acesso do produtor ao seguro rural, a partir da Lei n. 10.823/2003, o Poder Executivo passou a conceder subvenção econômica ao prêmio¹⁰ do seguro rural. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto n° 5.121/2004, o qual instituiu o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Dessa forma, desde 2005, o Governo Federal vem assumindo parte do prêmio do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuário, florestal e aquícola, reduzindo o custo de sua aquisição, proporcionando uma estabilização da renda dos produtores ao longo dos anos e estimulando a produção agropecuária nacional (MAPA, 2019, p. 7).

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), é o órgão responsável pela execução do PSR, sendo que os pagamentos decorrentes de operações com subvenção econômica ocorrem por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério. A partir disso, de acordo com o MAPA (2019, p. 7), o PSR tem as seguintes diretrizes básicas:

- Massificar a utilização do seguro rural, mediante a expansão do número de lavouras e hectares amparados;
- Assegurar o papel do seguro rural como mitigador dos efeitos dos riscos climáticos das atividades agropecuárias, atuando como um instrumento para a estabilidade da renda agropecuária;
- Reduzir o custo de aquisição da apólice (prêmio) e

¹⁰ É o valor pago pelo produtor para a seguradora na contratação da apólice de seguro. O valor do seguro cobrado pela seguradora está associado ao risco coberto, que depende de diversos fatores, como práticas culturais ou sistemas de produção utilizados, localização e as condições edafoclimáticas da região (MAPA, 2020, p. 10).

- Induzir ao uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

A contratação do seguro rural é relativamente simples e, segundo o MAPA (2020, p. 11 e 12), devem seguir os seguintes passos:

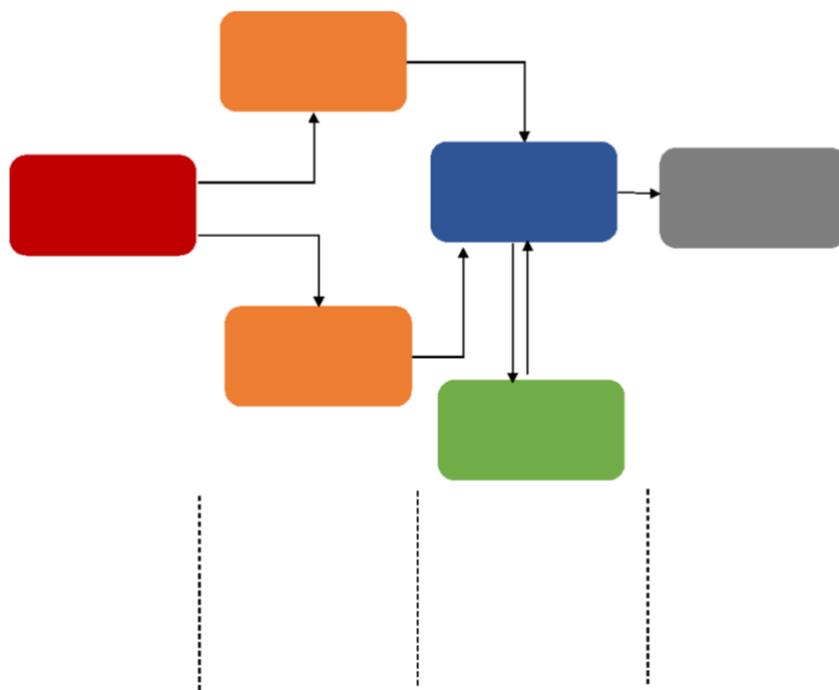
- O produtor deve formalizar uma proposta de seguro em uma das seguradoras habilitadas no programa;
- A seguradora enviará a proposta ao MAPA, via sistema eletrônico, no momento autorizado, de modo a solicitar a subvenção federal;
- A subvenção solicitada pode ser aprovada ou reprovada, a depender de alguns critérios, como o limite financeiro disponível para o produtor, limite financeiro disponível para a cultura e regularidade do produtor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)¹¹;
- Caso a subvenção solicitada seja aprovada, o valor correspondente deve ser abatido do prêmio a ser pago pelo produtor à seguradora, cabendo ao MAPA efetuar o pagamento da subvenção diretamente à seguradora, observado o prazo estabelecido contratualmente entre as partes; e
- No caso de aprovação ou reprovação da subvenção solicitada, a seguradora tem o dever de informar tempestivamente ao produtor o resultado da solicitação.

Ou seja, aos produtores cabe contratar a apólice de seguro rural e solicitar, através das seguradoras habilitadas a operar com o PSR, a subvenção¹² junto ao Governo Federal. As seguradoras submetem as apólices contratadas à apreciação do MAPA e, não havendo restrições e existindo a disponibilidade de recursos, o governo concede a subvenção, repassando parte do valor do prêmio às seguradoras, que ficam encarregadas de abater do valor cobrado dos beneficiários parcela idêntica ao valor da subvenção. A seguradora dilui os riscos por meio de resseguro. Vale ressaltar que o seguro rural também pode ser contratado sem subvenção pública, através do mercado privado do seguro rural (Wedekin, 2019, p. 206 e 207 e MAPA, 2019, p. 7) (Figura 2.2.1.1).

Figura 2.2.1.1– Participantes do negócio de seguro rural

¹¹ O CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal) trata-se de um banco de dados que registra pessoas físicas e jurídicas que possuem dívidas nos órgãos e entidades federais do Brasil.

¹² Valor concedido pelo Governo Federal para o produtor, por meio de uma seguradora, para a contratação de uma apólice de seguro. É calculada como um percentual sobre o valor do prêmio. Esses percentuais variam de acordo com a cultura, tipo de cobertura e tipo de produto (MAPA, 2020, p. 10).



Fonte: Wedekin (2019, p. 207).

O Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR), que foi criado pelo Decreto n. 5.121/2004, tem um relevante papel no PSR, no que se refere à sua organização, à definição de diretrizes e prioridades, à fiscalização e à coordenação de recursos destinados ao Programa. Diante disso, o CGSR define o percentual de subvenção sobre o valor total do prêmio do seguros, que será coberto pelo Tesouro Nacional, e o limite máximo de valor de subvenção por beneficiário (Wedekin, 2019, p. 207 e 208). Atualmente, os percentuais e os limites de subvenção, de acordo com MAPA (2020, p. 8), variam conforme a modalidade do seguro rural, os grupos de atividade e o tipo de cobertura e o tipo de produto (Tabela 2.1.1).

Tabela 2.2.1.1 – Percentuais de subvenção e limites financeiros vigentes, em 2021

Modalidades de Seguro	Grupos de Atividades	Tipo de Cobertura	Tipo de Produto	Percentual de Subvenção	Limite Anual (R\$)
Agrícola	Grãos de Verão*	Riscos Nomeados	Custeio/Produtividade	20%	R\$ 48.000,00
		Multirrisco	Custeio/Produtividade	25%	
			Receita	30%	
	Grãos de Inverno**	Riscos Nomeados	Custeio/Produtividade	35%	
		Multirrisco	Custeio/Produtividade/ Receita	40%	
Frutas, Olerícolas e Cana-de-Açúcar	-	-	40%		
Florestas	Silvicultura (florestas plantadas)	-	-	40%	R\$ 24.000,00
Pecuário	Aves, bovinos, bubalinos, caprinos, equinos, ovinos e suínos	-	-	40%	R\$ 24.000,00
Aquícola	Carcinicultura, maricultura e piscicultura	-	-	40%	R\$ 24.000,00
Valor máximo subvencionável (CPF/ano)					R\$ 120.000,00

* Grãos de verão: algodão, amendoim, arroz, fava, feijão 1ª safra, girassol, milho 1ª safra e soja.

** Grãos de inverno: aveia, canola, cevada, centeio, feijão 2ª safra, milho 2ª safra, sorgo, trigo e triticale.

Fonte: MAPA (2020, p. 11).

Entre as modalidades do seguro rural, o mais relevante é o seguro agrícola que, de acordo com MAPA (2020, p. 6) é o ramo de seguro rural destinado à cobertura de perdas na atividade agrícola, decorrentes, principalmente, de fenômenos climáticos, podendo também ser conjugado com o risco de preço. A cobertura do seguro, de acordo com o autor, dá-se desde a emergência da planta até a colheita da lavoura. O seguro agrícola, pode ser realizado, tanto para as culturas de verão, como para as de inverno, além das frutas, olerícolas e cana-de-açúcar, sendo que o percentual de subvenção pode variar de 20% a 40%, dependendo dos tipos de cobertura e produto, e o limite anual por beneficiário foi de R\$ 48.000,00, em 2021. São dois os tipos de cobertura para o seguro agrícola:

- Seguros multirriscos: são aqueles nos quais são cobertos diversos riscos climáticos em uma única cobertura. Na cobertura básica, normalmente, estão inclusos os principais riscos climáticos, tais como chuva excessiva, seca, geada, granizo, raio e incêndio. Quando se tratar de seguro de faturamento/receita, a variação de preço da cultura também será um dos riscos cobertos (MAPA, 2020, p. 7); e
- Seguros de riscos nomeados: são aqueles nos quais os riscos cobertos são

apresentados em coberturas distintas, havendo a possibilidade de contratar apenas as coberturas de maior interesse. Os riscos mais comuns são granizo e/ou geada e/ou incêndio (MAPA, 2020, p. 8).

Os principais tipos de seguro agrícola, segundo MAPA (2020, p. 7), são:

- Seguro de Custeio/Produtividade: é devida indenização quando a produtividade obtida com a cultura é inferior à produtividade garantida na apólice, comprometendo a capacidade de pagamento do valor do custeio; e
- Seguro de Faturamento ou Receita: a indenização ocorre quando a produtividade obtida e/ou preço de mercado da cultura da época da colheita reduzem o faturamento obtido a nível inferior ao faturamento garantido na apólice

Além do seguro agrícola, existem também os seguros pecuário, florestal e aquícola. Para essas modalidades, o percentual de subvenção, em 2021, é de 40%, e o limite anual por beneficiário é de R\$ 24.000,00.

O seguro para pecuária tem por objetivo cobrir os danos diretos ou indiretos ao animal destinado ao consumo e/ou produção, englobando as fases de cria, recria e engorda, bem como aos animais de trabalho destinados a sela, trabalho por tração e transporte no manejo da fazenda. Além disso, os animais destinados à atividade reprodutiva, cuja finalidade seja, exclusivamente, o incremento e/ou melhoria de planteis também são enquadrados na modalidade de seguro pecuário (MAPA, 2020a, p. 17).

O seguro de florestas, por sua vez, garante o pagamento de indenização por prejuízos causados nas florestas seguradas, identificadas e caracterizadas na apólice, desde que tenham decorrido diretamente de um ou mais riscos cobertos. Ademais, há também o seguro aquícola que garante indenização por morte e/ou outros riscos inerentes à animais aquáticos (peixes, crustáceos e afins) em consequência de acidentes e doenças (MAPA, 2020a, p. 17).

Por fim, é importante ressaltar que, a partir de 2021, o MAPA¹³ irá apoiar o seguro paramétrico como opção para o produtor rural proteger suas atividades. Após autorização da Superintendência de Seguros Privados (Susep), o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural aprovou a resolução nº 79, que estabeleceu o percentual de subvenção ao prêmio de 20% para o seguro paramétrico, para qualquer atividade. O seguro paramétrico – ou seguro de índice – funciona baseado na definição de parâmetros para a ocorrência de eventos naturais. Nesse sentido, de acordo com o Guia dos Seguros Rurais¹⁴, trata-se de um produto customizado de

¹³ Mais informações em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-vai-apoiar-o-seguro-parametrico-como-mais-uma-opcao-para-o-produtor-rural-protoger-suas-atividades>

¹⁴ O Guia pode ser acessado em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/seguro-rural/publicacoes-seguro-rural/guia-dos-seguros-rurais>.

acordo com a necessidade específica do cliente, considerando as oscilações dos parâmetros climáticos, sendo os principais temperatura e precipitação.

Assim, os índices e prazos de cobertura são definidos em conjunto com o cliente e os resultados são apurados por meio de consulta em bases públicas de coleta de informações meteorológicas e a indenização é calculada por meio da verificação dos índices coletados e os índices segurados pelo cliente. Por exemplo, no caso de chuva excessiva, um dos indicadores é uma precipitação pluviométrica superior a um determinado índice acordado entre o produtor rural e a seguradora. Trata-se, assim, de um modelo diferente do tradicional, que é estabelecido em virtude da ocorrência de um evento climático. Com esse tipo de seguro, a seguradora consegue ter uma base melhor para calcular o prêmio justo deste produto.

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro)

De acordo com o MAPA¹⁵, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) garante a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Segundo o Banco Central do Brasil (BCB)¹⁶, o Proagro tem como foco principalmente os pequenos e os médios produtores, embora esteja aberto a todos dentro do limite de cobertura estabelecido na regulamentação.

Nesse sentido, segundo o Banco do Brasil (BB)¹⁷, o objetivo do programa é garantir a amortização ou liquidação de custeios agrícolas objeto de financiamento, no caso de ocorrência de sinistro na lavoura, na proporção das perdas apuradas e permitir o recebimento dos recursos próprios comprovadamente aplicados na lavoura.

Assim, o Proagro é um programa de garantia e não um mecanismo de seguro. O seguro agrícola (PSR), visto anteriormente, é regulamentado e fiscalizado pelos órgãos que tratam do seguro privado. O Proagro, por sua vez, é um programa de apoio à agricultura que se vale de recursos orçamentários do governo federal. O custo da política depende da ocorrência ou não das perdas de produção e não há participação do mercado segurador nas operações do Proagro (Wedekin,

¹⁵ Mais informações em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/proagro>.

¹⁶ Mais informações em: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/proagro_docs/resumo_instrucoes_Proagro.pdf.

¹⁷ Mais informações em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/Proagro#.

2019, p. 217).

O Proagro foi criado pela Lei 5.969/1973 e regido pela Lei 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto 175/1991 e pela Lei Federal 12.058/2009. Suas normas são aprovadas pelo CMN e codificadas no Manual de Crédito Rural (MCR)¹⁸, que é divulgado pelo BCB, além disso, é o BCB que faz o pagamento das indenizações, repassando os recursos para os agentes do programa. O Proagro possui duas modalidades:

- Proagro Mais, que atende aos agricultores familiares do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – em 2020, respondeu por 66% da área total amparada pelo Proagro; e
- Proagro Tradicional, que atende aos demais agricultores – correspondeu por 34% da área total amparada pelo Programa.

Para o agricultor não perder o direito à indenização do Proagro ou do Proagro Mais, ele deve estar atento às regras das duas modalidades, uma vez que o agricultor só terá direito à indenização se cumprir as suas obrigações. Nesse sentido, de acordo com o BCB, são amparadas as perdas decorrentes dos seguintes efeitos, desde que a lavoura já tenha emergido na área enquadrada do Programa:

- Seca, exceto em lavouras irrigadas;
- Chuva excessiva, geadas ou granizo;
- Variação excessiva de temperatura;
- Ventos fortes ou frios; e
- Doença ou praga sem método conhecido e economicamente viável de combate, controle ou profilaxia.

Nas lavouras irrigadas, também são cobertas as perdas:

- Decorrentes de suspensão de uso de água decretado pelo Poder Público, desde que o

¹⁸ Pode ser acessado em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr/completo>.

plantio tenha feito nos períodos e demais condições indicadas pelo Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC)¹⁹; e

- Por ocorrência de seca, desde que seja comprovado o esgotamento natural dos mananciais utilizados para a irrigação. Nesse caso, o beneficiário deve optar expressamente por essa cobertura na contratação.

Não são cobertas as perdas provocadas pelos seguintes eventos:

- Evento ocorrido fora da vigência do amparo do Proagro ou do Proagro Mais;
 - Em lavouras temporárias (por ex., alface, soja, trigo, milho), o amparo do Proagro e do Proagro Mais começa com o transplante ou emergência da planta no local definitivo e termina com o fim da colheita ou o fim do período de colheita recomendado para a cultura contratada, o que acontecer primeiro.
 - Em lavouras permanentes (por ex., café, uva, maçã), o amparo do Proagro e do Proagro Mais começa com o débito do adicional²⁰ na conta da operação ou o recolhimento do adicional ao BCB e termina com o fim da colheita.
- Incêndio de lavoura;
- Erosão do solo;
- Plantio realizado fora das condições indicadas pelo ZARC;
- Falta de práticas adequadas de controle de pragas e doenças endêmicas;
- Deficiência nutricional provocada por falta de adubação adequada;
- Uso de tecnologia inadequada;
- Exploração da lavoura há mais de 3 anos, na mesma área, sem a devida prática de

¹⁹ O ZARC é um estudo indicativo de risco que tem por objetivo a minimização de perdas relacionadas à deficiência hídrica. Instrumento de política agrícola, o ZARC contribui para reduzir os prejuízos nas carteiras do Proagro e das seguradoras privadas e para dar mais eficiência ao crédito rural de custeio. Os estudos do ZARC analisam os parâmetros de clima, solo, e ciclos de cultivares a partir de uma metodologia validada pela comunidade científica e adotada pelo MAPA. O zoneamento define, em nível de município, a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares (Wedekin, 2019, p. 222). De acordo com a Embrapa, o ZARC contempla 43 culturas agrícolas, tanto de ciclo anual quanto perene, além do zoneamento para o consórcio de milho com branquiária, alcançando 24 estados do Brasil (https://www.embrapa.br/cim-inteligencia-e-mercado-de-caprinos-e-ovinos/busca-de-noticias/-/noticia/58416651/embrapa-atualiza-zoneamento-agricola-de-risco-climatico-zarc-para-14-culturas-agricolas-no-amapa?p_auth=zfZwlfik). A lista de cultivares autorizados pelo MAPA podem ser acessados em: <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/siszarc/base.action>. Os dados sobre o ZARC podem ser acessados em: <http://indicadores.agricultura.gov.br/zarc/index.htm>.

²⁰ Contribuição paga pelo beneficiário que incide no valor total enquadrado. Equivale ao valor do prêmio pago pelo segurado ao contratar um seguro (Wedekin, 2019, p. 217). A percentagem do adicional varia conforme a modalidade do programa, a cultura, o sistema de produção e a região.

conservação e fertilização do solo;

- Cancro da haste e nematóide de cisto na lavoura de soja implantada com variedades consideradas suscetíveis a essas doenças;
- Doenças conhecidas por: "gripe aviária" (Influenza Aviária) e "mal da vaca louca" (*Bovine Spongiform Encephalopathy* – BSE);
- Em lavouras irrigadas: seca ou estiagem e chuva na fase da colheita ou geada, quando considerados eventos comuns e conhecidos para a época e a região.
- Para itens do empreendimento em relação aos quais exista seguro contratado;
- Ausência da cláusula de enquadramento no contrato de crédito;
- Apresentação pelo beneficiário de documento falso ou adulterado referente ao empreendimento amparado;
- Ocorrido o sinistro, a produção final tenha sido calculada com base em faixas remanescentes de lavoura já colhida;
- Para glebas cultivadas em área distinta daquela informada ao agente do Proagro; e
- Perdas por granizo em lavouras de ameixa, maçã, nectarina e pêssego, que tenham sido enquadradas com estrutura de proteção contra granizo.

De acordo com o BCB, a contratação do Proagro ou do Proagro Mais é feita pelo beneficiário (agricultor) com os agentes do programa (bancos ou cooperativas de crédito) de duas formas: (i) diretamente no contrato de financiamento de custeio agrícola, em cláusula específica do contrato; ou (ii) por meio do Termo de Adesão ao Proagro, para atividades não financiadas. No contrato ficam descritas as principais condições do enquadramento no Proagro ou no Proagro Mais, tais como: a lavoura; a área; a produção esperada; o valor enquadrado (ou amparado)²¹; a alíquota a ser cobrada (Tabela 6), a base de incidência e a época de exigibilidade do adicional; o período da vigência do amparo do Proagro ou do Proagro Mais; e outras condições de enquadramento que os agentes dos programas devem formalizar.

Tabela 2.1.1.2 – Alíquota de adicional vigentes

²¹ Valor que compreende o valor financiado e a garantia de renda mínima, os recursos próprios do beneficiário (se houver) e as parcelas de crédito de investimento rural (a critério do beneficiário) (Wedekin, 2019, p. 217).

Produto		Proagro	Proagro Mais
Lavoura irrigada		2,0%	2,0%
Sequeiro	Milho 1a safra	5,0%	3,8%
	Milho 2a safra - Região Sul	8,5%	7,5%
	Milho 2a safra - Demais regiões	7,0%	5,0%
	Soja	5,0%	3,8%
	Ameixa, Maçã, Nectarina e Pêssego - sem estrutura de proteção contra granizo - Região Sul	6,5%	7,5%
	Ameixa, Maçã, Nectarina e Pêssego - sem estrutura de proteção contra granizo - Demais regiões	6,5%	6,5%
	Ameixa, Maçã, Nectarina e Pêssego - com estrutura de proteção contra granizo	3,5%	3,5%
	Trigo	8,5%	7,0%
	Aveia, Cevada e Canola - Regiões Sul e Sudeste	8,5%	7,0%
	Aveia, Cevada e Canola - Demais regiões	7,0%	7,0%
	Feijão 1a safra	4,0%	3,5%
	Feijão 2a safra	6,5%	5,0%
	Feijão 3a safra	6,5%	5,0%
	Olericulturas	-	4,0%
	Uva - Região Sul	4,5%	4,0%
	Uva - Demais regiões	4,5%	3,0%
	Cebola - Região Sul	5,0%	4,0%
	Cebola - Demais regiões	5,0%	3,0%
	Beterraba	-	4,0%
	Sorgo	-	3,0%
	Lavouras não zoneadas	Não permitido	3,0%
	Demais culturas zoneadas	4,0%	3,0%
	Empreendimento não financiado		6,0%
Empreendimento em bases agroecológicas		2,0%	2,0%

Observação 1: para ter direito à cobertura por ocorrência de seca em lavoura irrigada, o beneficiário do Proagro Mais deve pagar a alíquota para lavoura de sequeiro.

Observação 2: no caso de contratação do Proagro para ameixa, maçã, nectarina e pêssego, com estrutura de proteção contra granizo, o beneficiário perde o direito de cobertura de perdas ocorridas por granizo.

Fonte: BCB²².

Crédito Rural

O crédito, assim como mostra Wedekin et al. (2019, p.115), é de relevante importância em todas

²² Mais informações em: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/proagro_docs/relatorios_proagro/Relat%C3%B3rio%20Circunstanciado%202017_2020_VFinal.pdf.

as economias do mundo, uma vez que possibilita que aos agentes econômicos realizem investimentos e financiem o capital de giro essencial para a realização dos negócios. Além disso, segundo o autor, o crédito é indutor do desenvolvimento, permitindo ao empresário aumentar e modernizar a capacidade produtiva para ofertar bens e serviços para a sociedade.

No Brasil, o sistema de crédito se desenvolveu de forma mais intensa, principalmente a partir do Plano Real (em 1994), quando ocorreu uma maior estabilização da economia e um melhor controle da inflação. Assim, a partir desse momento, a disponibilidade de crédito para as empresas e famílias aumentou significativamente, porém, isso ocorreu via taxas mais altas de juros em comparação àquelas praticadas no mercado internacional. (Wedekin et al., 2019, p.115)

Dessa forma, a relação entre o saldo de crédito total ofertado pelo Sistema Financeiro Nacional (SFN), para pessoas físicas e jurídicas, e o PIB passou, de acordo com BCB, de 33,8%, em dezembro/1995, para 54,2% em dezembro/2020 – ou seja, um aumento de mais de 20 pontos percentuais (p.p.). Diante desse contexto, em dezembro de 2020, o saldo total de crédito ofertado oficialmente pelo país, considerando todas as modalidades, foi de R\$ 4,02 trilhões. Desse total, foram referentes à créditos direcionados²³ o montante de R\$ 1,70 trilhão, representando 42,3% do crédito total e 22,9% do PIB. (Figura 2.3.1)

Junto ao desenvolvimento do mercado de crédito do Brasil, o crédito rural também ganhou relevância, tornando-se o principal instrumento de política agrícola do Brasil. Vale ressaltar que, apesar do desenvolvimento recente do crédito rural, a importância de criar mecanismos para incentivar o financiamento rural foi percebida pelo governo antes mesmo da Proclamação da República, no século XIX. (Wedekin et al., 2019, p. 118)

Porém, somente em 1965, um ano depois da constituição do Sistema Financeiro Nacional (SFN), é que foi instituído o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), a partir do qual o crédito rural ganhou um novo status, uma vez que foi definido como um sistema com o objetivo de promover o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrassem nos objetivos indicados na legislação em vigor, tais como investimentos rurais, custeio de produção, custeio para comercialização, possibilitar o fortalecimento econômico dos pequenos e médios produtores rurais, dentre outros. (Wedekin et al., 2019, p. 118 e 119)

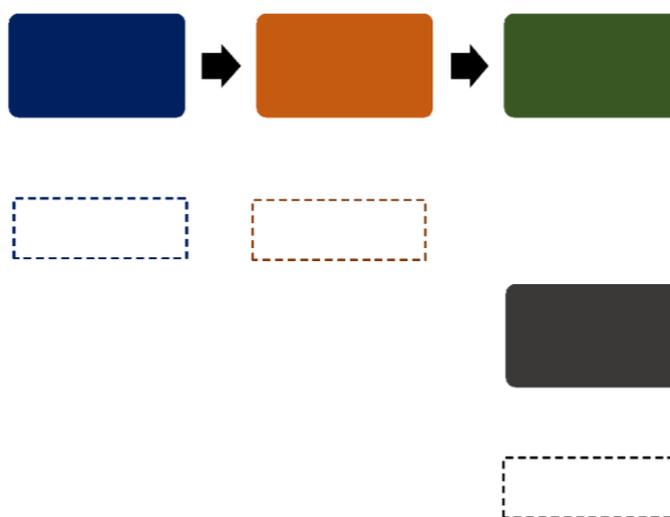
Além disso, é importante salientar que, em 1968, foi instituído o Manual de Crédito Rural (MCR), com o intuito de regulamentar a prática de crédito rural pelas instituições financeiras e harmonizar as atividades de acordo com a legislação. Contudo, foram realizadas muitas mudanças

²³ De acordo com o BCB, operações de crédito com recursos direcionados são operações de crédito regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) ou vinculadas a recursos orçamentários destinadas, basicamente, à produção e ao investimento de médio e longo prazos aos setores imobiliário, rural e de infraestrutura. As fontes de recursos são oriundas de parcelas das captações de depósitos à vista e de caderneta de poupança, além de fundos e programas públicos (https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/docs_estatisticasmonetariascredito/glossariocredito.pdf)

sistemáticas ao longo do tempo, criando um excesso de normas, o que tornou o crédito rural muito burocratizado. Atualmente, o MCR²⁴ acumula 483 páginas, distribuídas em dezenove capítulos. (Wedekin et al., 2019, p. 119 e MCR, 2021)

Mesmo com esse cenário, em dezembro/2020, o saldo²⁵ de crédito rural com recursos direcionados²⁶ foi de R\$ 277 bilhões – uma expansão, em termos nominais, de 314,8% em relação a março/2007 (início da série histórica). Considerando o crédito rural total, ou seja, levando em conta todo o endividamento²⁷ dos beneficiários do crédito rural, o estoque de crédito concedido totaliza o montante de R\$ 339 bilhões. Dessa forma, o saldo do crédito rural representou 43,9% do VBP, em 2020. (Figura 2.3.1)

Figura 2.3.1 – Indicadores do crédito no Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do crédito para a agropecuária em 2020 (saldos em dezembro)



Fonte: BCB e MAPA. Adaptado de Wedekin et al. (2019, p. 116). * Saldo em outubro/2020.

²⁴ <https://www3.bcb.gov.br/mcr>.

²⁵ Corresponde ao somatório do saldo devedor dos contratos de crédito. Inclui as novas concessões liberadas no mês e a apropriação de juros pró-rata das operações de empréstimos e financiamentos. https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/docs_estatisticasmonetariascredito/glossariocredito.pdf

²⁶ Segundo o BCB, são operações de crédito regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional ou vinculadas a recursos orçamentários destinadas, basicamente, à produção e ao investimento de médio e longo prazos aos setores imobiliário, rural e de infraestrutura. As fontes de recursos são oriundas de parcelas das captações de depósitos à vista e de caderneta de poupança, além de fundos e programas públicos.

²⁷ Boletim DEROP Crédito Rural e Proagro – dezembro/2020. Endividamento total em outubro/2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/boletimderop>. Acesso em 15 fev. 2021.

Os beneficiários do crédito rural direcionado podem ser pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ), porém, os produtores rurais PF são a prioridade do crédito rural no país, uma vez que, em dezembro de 2020, 83,5% (ou R\$ 231,2 bilhões) do saldo desse tipo crédito foi destinado às PF e somente 16,5% (ou R\$ 45,8 bilhões) foram para as PJ.

A maior parte do crédito rural direcionado para PF é ofertado com taxas reguladas, predefinidas pelo governo federal, correspondendo, no período, ao montante de R\$ 176,8 bilhões. O restante do crédito concedido às PF (R\$ 54,4 bilhões) foi realizado a taxas de mercado que são, de modo geral, maiores do que as taxas reguladas. Para as PF, a taxa de juros média foi de 5,1% ao ano nas operações reguladas e de 7,8% nos empréstimos contratados a juros livres, porém dentro das normas do crédito rural. (Tabela 2.3.1)

Sobre o crédito rural direcionado para PJ, constata-se que a maior parte (R\$ 38,8 bilhões) é concedida com taxas de mercado, e somente R\$ 7,0 bilhões foram ofertados com taxas reguladas. Para as PJ, a taxa de juros regulada foi de 4,7% ao ano e a taxa de juros de mercado foi de 5,5%. (Tabela 2.3.1)

Tabela 2.3.1 – Saldo dos empréstimos com recursos direcionados para o crédito rural e taxas de juros dos empréstimos em dezembro/2020

Beneficiários	Crédito Rural Direcionado (CRD) (saldo em R\$ bilhões)			Taxa de juros do CRD (em % ao ano)	
	A taxas reguladas	A taxas de mercado	Total	Reguladas	De mercado
Pessoas Físicas (PF)	176,8	54,4	231,2	5,1	7,8
Pessoas Jurídicas (PJ)	7,0	38,8	45,8	4,7	5,5
Total	183,8	93,2	277,0	-	-

Fonte: BCB. Baseado em Wedekin et al. (2019, p. 117).

Evolução do Crédito Rural no Brasil

Entre 1995 – início do Plano Real – e o ano de 2020, o crédito rural aumentou, em termos reais²⁸, 566,9%, passando de R\$ 31,12 bilhões para R\$ 207,51 bilhões. Contudo, fica claro, que há três momentos distintos no período pós abertura comercial para o crédito rural no Brasil.

O primeiro momento é aquele marcado pelo Plano Collor (a partir de 1990) até o ano de 1999,

²⁸ Valores deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ano-base de 2020.

uma vez que, nesse período a agropecuária entrou em crise devido ao descasamento entre a correção de empréstimos contraídos junto aos bancos pelos produtores (as despesas) e a correção dos preços mínimos (as receitas), junto a isso, o dólar americano ficou muito desvalorizado (abaixo de R\$ 1,00) por conta do Plano Real, o que prejudicou a receita de exportações do setor (Wedekin et al., 2019, p.133). Considerando o período entre 1995 (início da série histórica) e 1999, o crédito rural cresceu mais timidamente, a uma taxa de 8,1% ao ano.

No segundo período, entre 2000 e 2014, o crédito rural aumentou de forma mais acelerada e quase que interruptamente (única exceção foi o ano de 2005, que contraiu 3,1% a.a.). Nessa época, o crédito rural expandiu-se, em média, 11,5% a.a., em termos reais, passando de R\$ 49,08 bilhões, em 2000, para R\$ 225,17 bilhões, em 2014 – maior valor observado em toda a série histórica. Nesse período, o governo federal, para enfrentar a crise da dívida, implementou diversos programas de securitização, alongamento e reescalonamento de dívidas de produtores rurais e suas cooperativas junto ao SNCR. Dessa forma, o equacionamento do endividamento rural juntamente com os preços mais favoráveis a partir da mudança do regime cambial (em 1999) deram um novo fôlego à agricultura e, conseqüentemente, ao crédito voltado para essa atividade (Wedekin et al., 2019, p.133).

A partir de 2014, no entanto, o crédito rural entrou, de modo geral, em declínio. Em 2020, o número de contratações foi, conforme já visto anteriormente, de R\$ 207,51 bilhões, representando uma contração de 7,8%, em termos reais, frente ao volume de 2014 (R\$ 225,17 bilhões)

É importante ressaltar, contudo, que o ano de 2020 – marcado pela pandemia de Covid-19 – foi um bom ano para o crédito rural, que cresceu em 11,2% o número de contratações frente ao ano anterior, correspondendo ao segundo maior valor da série histórica, ficando atrás somente ao volume concedido em 2014. Esse bom momento do crédito rural, em 2020, foi reflexo direto do desempenho das atividades agropecuárias nesse período que, mesmo com uma forte crise nacional e mundial, conseguiu crescer e abastecer não só o Brasil como seus parceiros internacionais. (Gráfico 2.3.1)

Gráfico 2.3.1 – Evolução das contratações de crédito rural – 2020 (R\$ bilhões – valores reais de 2020 e valores nominais)²⁹



Fonte: BCB.

Em termos nominais, entre 2000 e 2020, as contratações de crédito rural cresceram 1.410,8%, passando de R\$ 13,7 bilhões para R\$ 207,5 bilhões, ou seja, aumento de R\$ 193,8 bilhões. A modalidade de crédito que mais se expandiu, no período, foi a de investimento (alta de 2.491,1%), seguida da linha de comercialização³⁰ (1.219,8%) e, por fim, da de custeio (1.181,1%).

Contudo, por conta de representatividade das linhas no total de crédito ofertado, quem mais contribuiu para o aumento total, foi a concessão de crédito para custeio, contribuindo com 54,2% da alta (ou R\$ 105,1 bilhões). O crédito para investimento foi a segunda modalidade que mais contribuiu para o crescimento do crédito rural, correspondendo a 30,0% do crescimento, uma vez que passou de R\$ 2,3 bilhões, em 2000, para R\$ 60,5 bilhões, em 2020 – uma expansão de R\$ 58,2 bilhões. Por sua vez, a modalidade que menos contribuiu para o crescimento do crédito rural foi o de comercialização, que passou de R\$ 2,5 bilhões para R\$ 33,0 bilhões no período, contribuindo com 15,7% do crescimento das contratações do crédito rural. (Tabela 2.3.2)

Como evidencia Wedekin et al. (2019, p. 134), o crédito de custeio somado ao crédito de comercialização corresponde a uma parte relevante do capital de giro, que é essencial para a agropecuária devido ao ciclo de produção da atividade. Entre 2000 e 2020, o crédito concedido

²⁹ As instituições financeiras têm autonomia para alterar ou excluir cédulas de crédito em prazo determinado conforme normas específicas. Além disso, alterações na base podem ser realizadas pelo próprio Banco Central do Brasil em casos excepcionais. Desse modo, os valores apresentados podem não corresponder aos informados nos Anuários Estatísticos do Crédito Rural ou na Matriz de Dados do Crédito Rural.

³⁰ Inclui o crédito para industrialização, a partir de 2016.

para capital de giro passou de R\$ 11,4 bilhões para R\$ 147,0 bilhões e, como consequência, a relação entre esse tipo de crédito e o VBP da agropecuária passou de 17,2% para 19,0%. Porém, é válido ressaltar que essa relação chegou a 25,3%, em 2014, e em 25,0%, em 2018. (Tabela 2.3.2)

Em relação ao crédito rural para investimento, observa-se um crescimento da relação com o VBP ainda maior do que o do capital de giro. Em 2000, as contratações para investimento correspondiam a 3,5% do VBP e, em 2020, essa relação foi de 7,8% - ou seja, mais do que o dobro. Vale lembrar que essa proporção chegou em 11,9% em 2014. (Tabela 2.3.2)

Tabela 2.3.2 – Evolução do crédito rural, por modalidade, concedido para a agropecuária e relação com o VBP da agropecuária (em R\$ bilhões nominais e em %)

Ano	Custeio (1)	Comercialização* (2)	Capital de giro (1 + 2)	Investimento (3)	Total (1 + 2 + 3)	Capital de giro / VBP (em %)	Investimento / VBP (em %)
2000	8,9	2,5	11,4	2,3	13,7	17,2	3,5
2001	10,6	3,6	14,2	3,7	17,9	17,7	4,6
2002	13,6	4,0	17,6	4,9	22,5	16,7	4,6
2003	19,0	5,0	24,0	7,1	31,1	16,6	4,9
2004	23,3	8,2	31,5	8,9	40,4	19,6	5,6
2005	23,3	9,4	32,7	9,3	42,0	21,0	6,0
2006	24,4	9,3	33,7	10,1	43,8	21,4	6,4
2007	30,6	9,7	40,3	10,9	51,2	21,3	5,8
2008	39,3	12,6	51,9	14,3	66,2	21,6	6,0
2009	42,8	14,8	57,6	17,5	75,1	24,5	7,5
2010	45,8	15,3	61,1	20,9	82,0	23,7	8,1
2011	53,1	16,4	69,5	24,6	94,1	22,1	7,8
2012	62,9	16,8	79,7	35,1	114,8	22,9	10,1
2013	73,7	20,0	93,6	45,8	139,4	23,1	11,3
2014	87,2	24,5	111,7	52,8	164,5	25,3	11,9
2015	90,7	23,3	114,0	40,1	154,2	23,9	8,4
2016	93,5	28,8	122,3	36,9	159,2	23,4	7,0
2017	95,7	33,7	129,4	38,2	167,6	24,6	7,3
2018	98,1	37,0	135,1	46,4	181,5	25,0	8,6
2019	100,1	32,8	132,8	45,7	178,6	22,8	7,8
2020	114,0	33,0	147,0	60,5	207,5	19,0	7,8

* Inclui crédito de industrialização a partir de 2016.

Fonte: BCB e MAPA. Adaptado de Wedekin et al. (2019, p.135)

Considerando o período mais recente, observa-se que apesar de o crédito destinado ao custeio ser o mais representativo em termos de valor, o financiamento para investimento é o mais relevante em termos de números de contratos. Ou seja, em 2020, foram realizados 794,3 mil contratos de crédito para custeio, totalizando o valor de R\$ 114,0 bilhões, o que resultou em um valor médio por contrato de R\$ 143,5 mil. Por sua vez, o crédito para investimento foi de R\$ 60,5 bilhões e o número de contratos foi de 1,121 milhão, o que totalizou em um valor médio por contrato de R\$ 53,9 mil. Em relação ao crédito de comercialização e industrialização, assim como mostra Wedekin et al. (2019, p. 137), eles são mais concentrados devido à participação de cooperativas e agroindústrias. No total, o crédito rural envolveu 1,94 milhões de contratos em 2020, com valor médio de R\$ 107,2 mil. (Tabela 2.3.3)

Tabela 2.3.3 – Número de contratos e valor do crédito rural por finalidade em 2020

	Número de contratos (em milhares)	Valor (em R\$ bilhões)	Valor médio por contrato (R\$ milhares)
Custeio	794,3	114,0	143,5
Investimento	1.121,6	60,5	53,9
Comercialização	18,0	21,9	1.216,8
Industrialização	1,1	11,1	10.385,6
Total	1.935,0	207,5	107,2

Fonte: BCB. Matriz do crédito rural

A Estrutura do SNCR

As diretrizes do SNCR são definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Assim, as propostas referentes ao crédito rural, pelos órgãos do governo ou pelo setor privado, só se tornam realidade quando aprovadas pelo CMN. (Wedekin et al., 2019, p. 120).

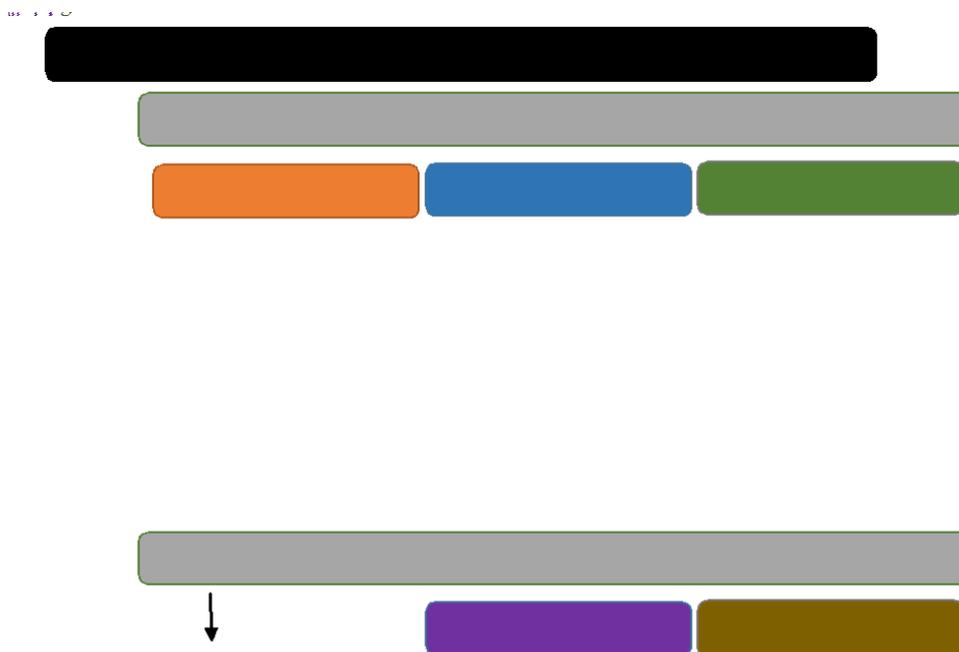
O Banco Central do Brasil (BCB), por sua vez, é o órgão de controle do SNCR. Dessa forma, as deliberações do CMN são divulgadas por meio de Resoluções do BCB. Assim, o MCR codifica as normas aprovadas pelo CMN e aquelas divulgadas pelo BCB relativas ao crédito rural, às quais devem subordinar-se os beneficiários e as instituições financeiras que operam no SNCR. (Wedekin et al., 2019, p. 121).

O SNCR é constituído por órgãos básicos, órgãos vinculados e órgãos articulados. Os órgãos básicos são: BCB, Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia e Banco do Nordeste. Os órgãos vinculados são as instituições financeiras que ofertam crédito para os beneficiários do crédito rural: o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), os bancos privados, os bancos estaduais e de desenvolvimento, as agências de fomento, as cooperativas de crédito, a Caixa Econômica Federal (CEF) e as sociedades do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) quando autorizadas a receber depósitos de poupança rural. Os órgãos articulados são os órgãos oficiais de valorização regional e entidades de prestação de serviços de assistência técnica cujos serviços as instituições financeiras venham a utilizar em conjugação com o crédito, mediante convênio. (Wedekin et al., 2019, p. 121).

Os beneficiários centrais do crédito rural, isto é, os demandantes desse tipo de crédito no país são os produtores rurais e as cooperativas de produtores. Além disso, podem acessar o crédito rural pessoas físicas e pessoas jurídicas envolvidas em certas atividades específicas vinculadas ao setor, como produção de sementes e mudas, sêmen e embriões, atividades florestais e serviços de mecanização e medição. Ademais, podem acessar o crédito de comercialização os beneficiadores e as agroindústrias que comprovem a aquisição de matérias primas diretamente de produtores e suas cooperativas por preço não inferior ao preço mínimo de garantia ou ao preço adotado no cálculo do financiamento. Por fim, os cerealistas podem captar crédito rural

desde que exerçam, cumulativamente, as atividades de limpeza, padronização, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas. (Wedekin et al., 2019, p. 121).

Figura 2.3.2 – Elementos do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNRC)



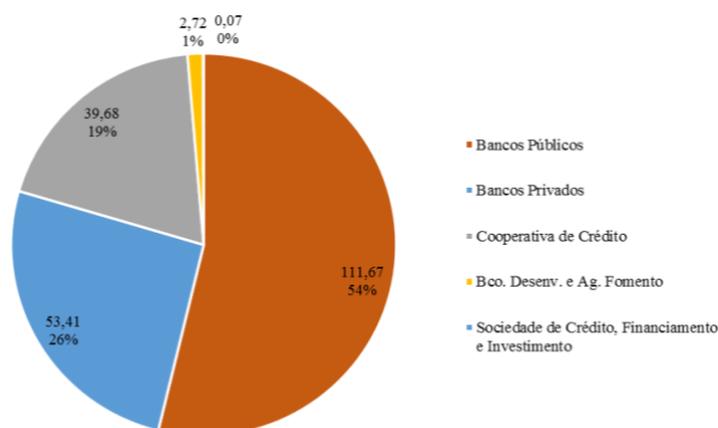
Fonte: Adaptado de Wedekin et al. (2019, p. 122).

A oferta de crédito rural pelos órgãos vinculados

Em 2020, a concessão³¹ de crédito rural foi de R\$ 207,56 bilhões. Desse total, 54% (ou R\$ 111,67 bilhões) foram ofertados pelos bancos públicos, 26% (ou R\$ 53,41 bilhões) tiveram como origem os bancos privados e 19% (ou R\$ 39,68 bilhões) foram disponibilizados pelas cooperativas de crédito. Ou seja, juntos, esses três tipos de instituição financeira, responderam por 98,7% da concessão de crédito rural, no período. (Gráfico 2.3.2).

³¹ Desembolsos referentes a empréstimos e financiamentos efetivamente creditados ao tomador do crédito (o conceito de concessões é diferente do conceito de saldo de crédito, visto anteriormente).
https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/docs_estatisticasmonetariascredito/glossariocredito.pdf

Gráfico 2.3.2 – Contratações de crédito rural por tipo de ofertante – 2020 (R\$ bilhões)



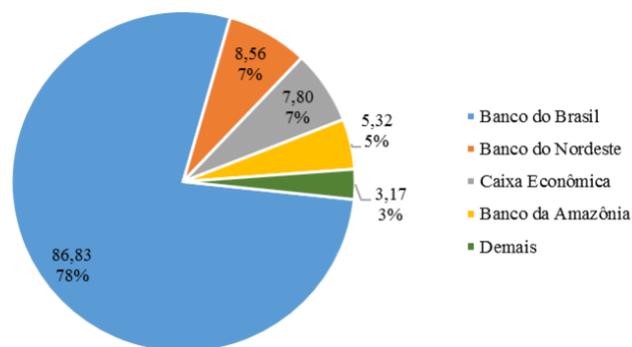
Fonte: BCB.

Entre os bancos públicos, o mais relevante em termos de volume concedido de crédito rural é o Banco do Brasil, uma vez que, em 2020, correspondeu a 78% (ou R\$ 86,83 bilhões) das concessões realizadas por esse tipo de instituição financeira. O Banco do Nordeste (R\$ 8,56 bilhões) e a Caixa Econômica Federal (R\$ 7,80 bilhões) são, respectivamente, o segundo e o terceiro mais importantes bancos públicos em concessão de crédito rural do país. (Gráfico 2.3.3)

Os bancos privados mais importantes na concessão de oferta de crédito rural são: Bradesco (R\$ 14,23 bilhões), Itaú Unibanco (R\$ 11,65 bilhões) e Santander (R\$ 10,25 bilhões). Juntos, essas instituições representaram 67,6% das concessões realizadas por bancos privados, em 2020. Todos esses três bancos juntos correspondem a menos do que 42% do volume concedido pelo Banco do Brasil sozinho, porém, cada um desses bancos privados concede um volume maior do que os demais bancos públicos, tais como Banco do Nordeste e Caixa Econômica Federal. (Gráfico 2.3.4)

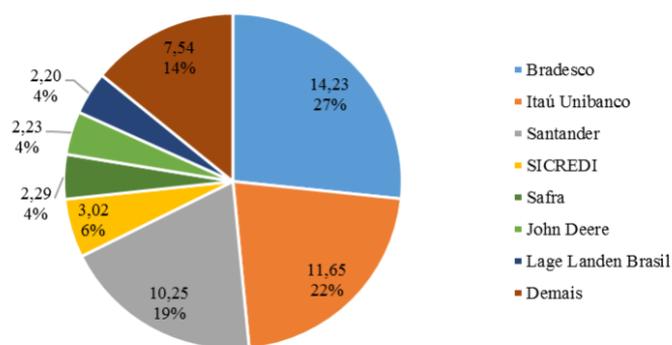
Por sua vez, a oferta de crédito rural via cooperativa de crédito é bem dispersa entre os agentes, uma vez que, em 2020, 386 instituições realizaram alguma operação desse tipo. A cooperativa de crédito que mais concedeu crédito rural, no período, foi a Credicoamo, com o montante de R\$ 1,82 bilhão (ou 4,6% da concessão total de crédito rural via cooperativas de crédito). Em seguida vem a Credicitrus, com R\$ 1,18 bilhão (3,0%) e a SICOOB COCRED, com R\$ 993,55 milhões (2,5% do total). (Tabela 2.3.5)

Gráfico 2.3.3 – Contratações de crédito rural ofertado por banco público – 2020 (R\$ bilhões)



Fonte: BCB.

Gráfico 2.3.4 – Contratações de crédito rural ofertado por banco privado – 2020 (R\$ bilhões)



Fonte: BCB.

Tabela 2.3.5 – Contratações de crédito rural ofertado por cooperativas de crédito – 2020 (R\$ bilhões)

Cooperativas de crédito	R\$ bilhão	Participação
CREDICOAMO	1,82	4,6%
CC CREDICITRUS	1,18	3,0%
SICOOB COCRED CC	0,99	2,5%
CCPI DO ARAGUAIA E XINGU	0,95	2,4%
CCPI OURO VERDE DO MATO GROSSO	0,92	2,3%
CC POUP E INV UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO	0,88	2,2%
CCLA SUDOESTE GOIANO	0,85	2,2%
SICREDI UNIAO RS/ES	0,74	1,9%
CC POUP E INV PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG	0,73	1,8%
CC POUP INV CAMPOS GERAIS	0,71	1,8%
CC POUP E INV VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO	0,71	1,8%
CC POUP INV ASS CENTRO SUL MS	0,70	1,8%
CC POUP INV VANGUARDA CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA	0,70	1,8%
CC POUP E INV VALE DO PIQUIRI ABCD	0,68	1,7%
SICOOB CREDISUL	0,60	1,5%
Demais 371 cooperativas de crédito	26,50	66,8%
Total	39,68	100,0%

Fonte: BCB.

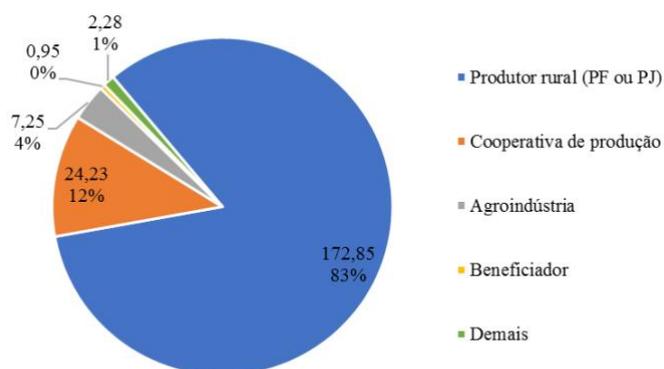
A demanda de crédito rural pelos beneficiários

O crédito rural é demandado, na sua maior parte, pelo produtor rural, seja ele pessoa física ou jurídica, uma vez que, em 2020, esse tipo de beneficiário respondeu por 83% (ou R\$ 172,85 bilhões) das contratações de crédito. As cooperativas de produção agropecuária³², por sua vez, responderam por 12% (ou R\$ 24,23 bilhões) e a Agroindústria por 4% (ou R\$ 7,25 bilhões).

(Gráfico

2.3.5)

Gráfico 2.3.5 – Contratações de crédito rural demandado por tipo de beneficiário – 2020 (R\$ bilhões)



Fonte: BCB.

³² Na condição de sociedade prestadora de serviços de natureza agropecuária aos seus cooperados.

Finalidades do Crédito Rural

De acordo com o Banco Central (2021)³³, o crédito rural tem quatro finalidades de financiamento, que podem ser solicitadas tanto por pessoas físicas como jurídicas. São elas:

- **Custeio:** destinam-se a cobrir despesas habituais dos ciclos produtivos, da compra de insumos à fase de colheita. De acordo com Wedekin et al. (2019, p. 122), esse financiamento fornece capital de giro para os gastos operacionais de desenvolvimento e manutenção do ciclo de produção da atividade agropecuária. Além disso, segundo o mesmo autor, enquadram-se nessa modalidade as despesas envolvendo preparo da terra, cultivo, colheita e beneficiamento primário dos produtos, compra de insumos, pagamento de mão de obra rural, serviços de mecanização e de assistência técnica, dentre outros.
- **Investimento:** são aplicados em bens ou serviços, cujos benefícios ocorrem nos períodos futuros, tal como aquisição de tratores. De acordo com Wedekin et al. (2019, p. 122) são financiáveis os investimentos fixos para construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes; aquisição de máquinas e equipamentos de provável duração útil superior a cinco anos; obras de irrigação, açudagem e drenagem; florestamento, reflorestamento, desmatamento e destoca; formação de lavouras permanentes; formação ou recuperação de pastagens; eletrificação e telefonia rural; e proteção, correção e recuperação do solo, inclusive a aquisição, o transporte e a aplicação dos insumos para essas finalidades. Os investimentos semifixos que são financiáveis são: aquisição de animais para reprodução ou cria; instalações, máquinas e equipamentos de provável duração não superior a cinco anos; aquisição de veículos, tratores, colheitadeiras, implementos, embarcações e aeronaves; e aquisição de equipamentos empregados na medição de lavouras (Wedekin et al., 2019, p. 122).
- **Comercialização:** para viabilizar ao produtor rural ou às suas cooperativas os recursos necessários à comercialização de seus produtos no mercado. Segundo Wedekin et al. (2019, p. 123 e 124), o crédito de comercialização destina-se (i) ao produtor rural para cobrir despesa posterior à coleta da sua exploração ou para converter em espécie os títulos oriundos da venda a prazo da produção ou da entrega de produtos à sua cooperativa; (ii) à cooperativas de produtores rurais na atividade de beneficiamento e de industrialização; e (iii) a beneficiadores, agroindústrias e cerealistas para aquisição de produtos agropecuários diretamente dos produtores rurais ou de suas associações, por

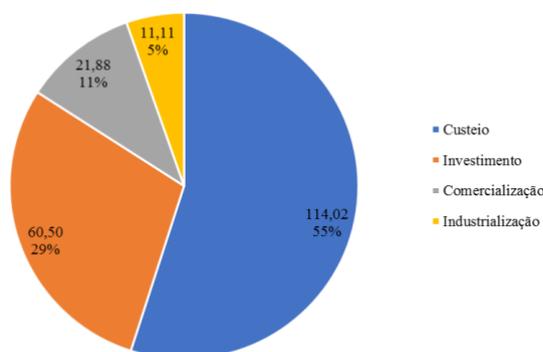
³³ <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>

preço não inferior aos preços mínimos ou de referência, quando necessário ao escoamento da produção agrícola.

- **Industrialização:** para agregar valor à produção e gerar mais renda aos seus beneficiários (produtores individuais ou cooperativas). De acordo com Wedekin et al. (2019, p. 124) esse tipo de financiamento destina-se à industrialização de produtos agropecuários por produtores em suas propriedades rurais e por cooperativas. Segundo o autor, no caso dos produtores, ao menos 50% da produção deve ser própria e, para as cooperativas, esse mesmo percentual deve ser de produção própria ou de associados.

De acordo com os dados do BCB, a maior parte do crédito rural contratado, em 2020, pelos beneficiários teve como finalidade o custeio, uma vez que representou 55% (ou R\$ 114,02 bilhões) do total contratado. Em segundo lugar está o crédito rural destinado aos investimentos, correspondendo a 29% (ou R\$ 60,50 bilhões) do montante financiado. As finalidades menos representativas são comercialização (11% ou R\$ 21,88 bilhões) e industrialização (5% ou R\$ 11,11 bilhões). (Gráfico 2.3.6)

Gráfico 2.3.6 – Contratações de crédito rural demandado por finalidade – 2020 (R\$ bilhões)



Fonte: BCB.

Tabela 2.3.7 – Número de contratos e valor do crédito rural por finalidade em 2020

	Número de contratos (em milhares)	Valor (em R\$ bilhões)	Valor médio por contrato (R\$ milhares)
Custeio	794,3	114,0	143,5
Investimento	1.121,6	60,5	53,9
Comercialização	18,0	21,9	1.216,8
Industrialização	1,1	11,1	10.385,6
Total	1.935,0	207,5	107,2

Fonte: BCB. Adaptado de Wedekin et al. (2019, p.138)

Fontes de recursos do crédito rural no Brasil

Os recursos utilizados para conceder crédito rural no Brasil são provenientes de diversas fontes. Dessa forma, de acordo BCB e Assunção, Souza e Figueiredo (2018, p. 3 e 4) as fontes são:

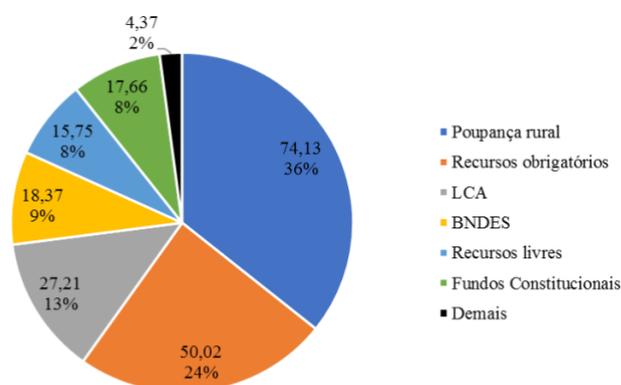
- Recursos obrigatórios: os bancos têm que destinar 30% do valor dos depósitos à vista para o crédito rural;
- Recursos livres: são oferecidos a taxas de juros livremente pactuadas e qualquer instituição financeira está apta a oferecê-los. Os recursos podem ser próprios ou captados. Em alguns casos, os recursos livres são oferecidos com ajuda e direcionamento do governo, constituindo os Recursos Livres Equalizáveis;
- Poupança rural: 60% dos depósitos em poupança rural, as quais são captadas pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, bancos cooperativos e integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE);
- Letras de Crédito do Agronegócio (LCA): 35% das captações com LCA, que é um título de renda fixa que pode ser emitido por qualquer instituição financeira;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): O BNDES pode alocar recursos próprios em crédito rural - os chamados recursos livres, que podem ser emprestados sob condições estabelecidas pelo próprio banco - e também podem ofertar recursos do Tesouro Nacional que compõem o BNDES/Finame (esse crédito é oferecido a taxas menores do que as de mercado);
- Fundos constitucionais: de acordo com Wedekin et al. (2019, p. 126), os fundos constitucionais recebem 3% da arrecadação da União com os impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para a aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO), Nordeste (Fundo Constitucional de Financiamento

do Nordeste – FNE) e Centro-Oeste (Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO), sendo que a distribuição dos recursos é de, respectivamente, 25%, 50% e 25%

- Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé): é constituído por uma quota de contribuição sobre o café exportado e pelo retorno de aplicações do fundo, incluindo a venda de estoques reguladores. Esses recursos são oferecidos pelas instituições financeiras credenciadas junto ao Funcafé. Cafeicultores e cooperativas agropecuárias podem obter o crédito para custeio, colheita, estocagem e aquisição de café;
- Instrumento Híbrido Capital Dívida (IHCD): são instrumentos financeiros que se assemelham a ações por não terem prazo de vencimento – o prazo é o de renegociação do papel. Também possuem características de dívida, devido ao pagamento de juros. Como instrumento de crédito rural, são oferecidos apenas pelo Banco do Brasil;
- Captação Externa: Os recursos de Captação Externa são oriundos de bancos cujas matrizes estão no exterior, como o Rabobank. Esses recursos são oferecidos sem vínculo a programas específicos
- Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA): financia programas de reordenação fundiária e de assentamento rural. Os beneficiários são trabalhadores rurais não-proprietários e os que possuem imóveis cuja área seja menor que a estabelecida para a propriedade familiar;
- Tesouro Nacional: São recursos direcionados do Tesouro Nacional para as instituições financeiras. Não possuem regras específicas, variando bastante entre as instituições; e
- Governos Estaduais e Municipais: São recursos originados de impostos estaduais e municipais e alocados via agências de fomento. As condições de financiamento são determinadas por pelos governos e não há vinculação a programa específico.

Apesar de haver diversas fontes de recursos para o crédito rural, ele é concentrado em poucas delas. Em 2020, a poupança rural correspondeu a 36% (ou R\$ 74,13 bilhões) dos recursos contratados, sendo a fonte mais relevante. Em seguida estão os recursos obrigatórios, correspondendo a 24% do valor total (ou R\$ 50,02 bilhões). Outras fontes representativas são: LCA (13% ou R\$ 27,21 bilhões), BNDES (9% ou R\$ 18,37 bilhões), recursos livres (8% ou R\$ 15,75 bilhões) e fundos constitucionais (8% ou R\$ 17,66 bilhões). Juntas, essas seis fontes de recursos representam 98% de todo o crédito rural contratado, no período. (Gráfico 2.3.7)

Gráfico 2.3.7 – Contratações de crédito rural demandado por fonte de recursos – 2020 (R\$ bilhões)



Fonte: BCB.

Segundo Belik (2015) a participação de recursos livres no crédito rural ainda é reduzida, o que se conjuga ao fato de que parte das operações de crédito que vão para a agropecuária não são contabilizadas dentro do sistema como crédito rural, pois são negociadas como capital de giro ou financiamentos em geral.

Os recursos do crédito rural acabam sendo em sua maioria oriundos de fontes obrigatórias, tendo em vista que a própria atividade econômica historicamente demanda taxas mais reduzidas em função de riscos de operação, que como já destacado também são mimizados por outros instrumentos da política – Seguro e PGPM, por exemplo, o que tornaria inviável se tratado nos mesmos moldes do crédito comum, dados os patamares de juros reais praticados no País, bem como os custos e dificuldades na operação de produtos e serviços bancários para o público oriundo dessa atividade econômica, especialmente os pequenos agricultores.

Ressalta ainda Belik (2015) que a alta do preço das commodities fez crescer a demanda por crédito para comercialização e beneficiamento. Mas, a oferta de crédito oficial não acompanhou pari passu este movimento, e parte dessa clientela, que fica a cargo de produtores e empresas de maior porte e poder aquisitivo, vem sendo canalizada para os instrumentos privados de financiamento, como se verá mais adiante.

Outra questão interessante está na comparação entre a modalidade de contratação e as fontes de recursos, nota-se em 2020 que as modalidades investimento e comercialização tem uma distribuição mais diversificada.

Gráfico 2.3.7 – Contratações de crédito rural demandado por fonte de recursos e modalidade – 2020

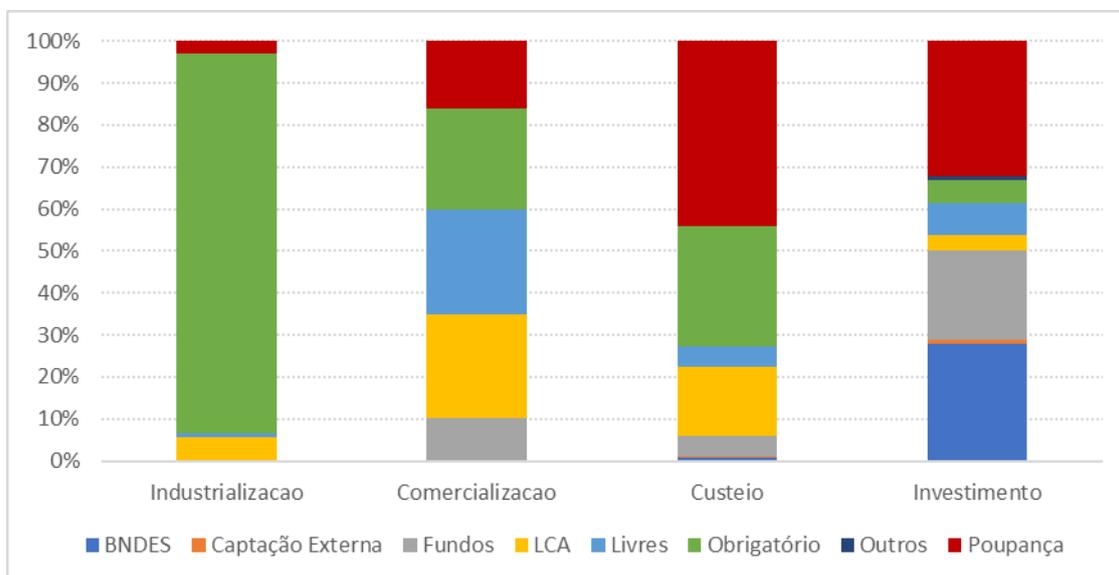


Tabela 2.3.7 – Participação dos recursos livres por modalidade

Ano	Industrialização	Comercialização	Investimento	Custeio	Livres
2013	0,00%	0,50%	0,68%	2,05%	3,23%
2014	0,00%	0,63%	0,68%	2,22%	3,53%
2015	0,00%	1,04%	1,14%	3,63%	5,80%
2016	0,02%	0,97%	1,12%	2,61%	4,72%
2017	0,00%	0,73%	0,61%	1,25%	2,59%
2018	0,00%	2,21%	0,91%	1,58%	4,70%
2019	0,08%	3,20%	1,28%	2,70%	7,26%
2020	0,05%	2,64%	2,20%	2,68%	7,57%

Fonte: Matriz do crédito rural - BCB

O que se observa ao longo do tempo é o aumento ainda que ainda seja pequena a participação de recursos livres no crédito rural, desde 2013. Em todas as modalidades há um incremento, contudo o custeio ainda é a modalidade com maior participação nos recursos livres. A comercialização também teve um aumento proporcional, que como ressaltado por diversos autores pode ser efeito da valorização de commodities.

Na próxima seção será destacada a distribuição do crédito rural no País.

Distribuição geográfica do Crédito Rural³⁴

Com relação à distribuição do crédito no País, observa-se numa série histórica desde 2013 que o Paraná é o estado com maior participação em volume de recursos, seguido por Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo. Os 5 maiores estados em termos de volume de recursos de crédito rural em 2020 representaram mais de 62% do volume total concedido no ano, ultrapassando um estoque de R\$ 20 bilhões, cada.

Observa-se no extremo oposto que dos 5 estados com menores valores, quatro estão na Região Norte, e fazem parte da Amazônia Legal. Junta-se a esse grupo o Distrito Federal, que como será descrito mais adiante vem aumentando sua participação, especialmente na agricultura, e com dados de produção divulgados esse ano pelo IBGE³⁵, o DF cresceu cerca de 23% nos últimos 18 anos.

Tabela 2.3.8 – Evolução do volume de recursos por UF em R\$ bilhões

RK	UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1	PR	R\$ 38,63	R\$ 44,18	R\$ 41,53	R\$ 39,35	R\$ 38,53	R\$ 35,35	R\$ 32,17	R\$ 30,83
2	RS	R\$ 35,95	R\$ 40,08	R\$ 34,50	R\$ 31,25	R\$ 33,70	R\$ 32,93	R\$ 31,94	R\$ 28,10
3	MG	R\$ 32,03	R\$ 34,58	R\$ 29,18	R\$ 26,29	R\$ 29,80	R\$ 29,27	R\$ 28,66	R\$ 25,71
4	SP	R\$ 31,76	R\$ 34,93	R\$ 29,03	R\$ 31,86	R\$ 27,47	R\$ 28,56	R\$ 22,71	R\$ 20,98
5	MT	R\$ 20,41	R\$ 24,06	R\$ 19,93	R\$ 19,26	R\$ 23,43	R\$ 25,29	R\$ 22,65	R\$ 22,20
6	GO	R\$ 19,54	R\$ 23,13	R\$ 20,10	R\$ 19,77	R\$ 21,79	R\$ 22,14	R\$ 20,66	R\$ 19,52
7	SC	R\$ 15,80	R\$ 18,17	R\$ 13,78	R\$ 16,49	R\$ 15,46	R\$ 16,30	R\$ 10,82	R\$ 10,54
8	MS	R\$ 12,35	R\$ 13,66	R\$ 11,81	R\$ 11,49	R\$ 13,54	R\$ 13,79	R\$ 14,22	R\$ 12,65
9	BA	R\$ 9,72	R\$ 10,48	R\$ 8,49	R\$ 7,47	R\$ 7,56	R\$ 8,13	R\$ 7,26	R\$ 7,30
10	TO	R\$ 4,11	R\$ 5,25	R\$ 4,65	R\$ 3,77	R\$ 4,36	R\$ 4,73	R\$ 5,08	R\$ 5,14
11	MA	R\$ 3,13	R\$ 4,18	R\$ 3,02	R\$ 2,92	R\$ 3,80	R\$ 4,44	R\$ 4,38	R\$ 4,09
12	RO	R\$ 2,48	R\$ 3,84	R\$ 3,06	R\$ 2,85	R\$ 3,48	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 4,17
13	ES	R\$ 4,33	R\$ 5,02	R\$ 3,53	R\$ 2,71	R\$ 2,64	R\$ 2,85	R\$ 2,52	R\$ 2,25
14	PA	R\$ 2,67	R\$ 3,59	R\$ 2,47	R\$ 1,94	R\$ 2,79	R\$ 3,54	R\$ 3,97	R\$ 3,90
15	PI	R\$ 2,13	R\$ 2,48	R\$ 2,16	R\$ 1,77	R\$ 2,44	R\$ 2,61	R\$ 2,53	R\$ 2,30

³⁴ Detalhamento dos Programas e modalidades se encontra no Anexo desse Produto

³⁵ Dados publicados pelo IBGE e divulgados pelo portal do governo do DF – Disponível em: <https://www.agricultura.df.gov.br/area-agricola-no-df-aumenta-2268-no-periodo-de-18-anos/#:~:text=Dados%20do%20IBGE%20apontam%20que,orgulho%20da%20nossa%20C3%A1rea%20rural.>

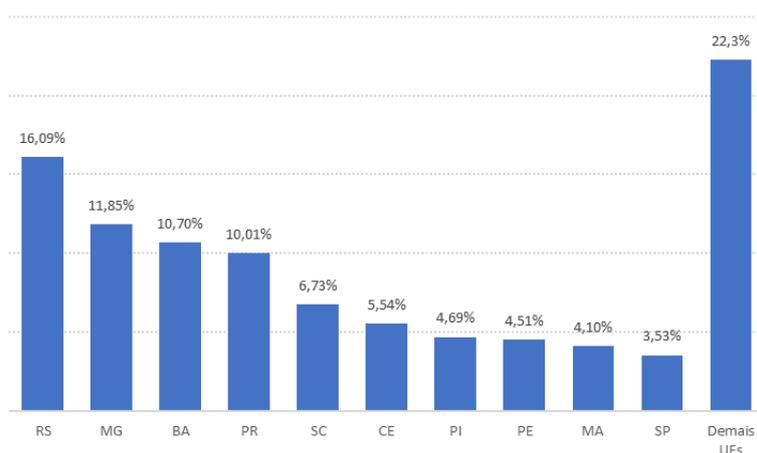
RK	UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
16	PE	R\$ 1,43	R\$ 1,55	R\$ 1,17	R\$ 1,11	R\$ 1,36	R\$ 1,43	R\$ 1,18	R\$ 1,20
17	CE	R\$ 1,55	R\$ 1,67	R\$ 1,21	R\$ 1,13	R\$ 1,29	R\$ 1,19	R\$ 1,08	R\$ 0,99
18	PB	R\$ 0,74	R\$ 0,75	R\$ 0,66	R\$ 0,69	R\$ 0,67	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 0,67
19	SE	R\$ 0,64	R\$ 0,75	R\$ 0,62	R\$ 0,57	R\$ 0,70	R\$ 0,66	R\$ 0,69	R\$ 0,76
20	AL	R\$ 0,84	R\$ 0,72	R\$ 0,55	R\$ 0,64	R\$ 0,65	R\$ 0,66	R\$ 0,55	R\$ 0,59
21	RJ	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,57	R\$ 0,42	R\$ 0,58	R\$ 0,51	R\$ 0,65	R\$ 0,41
22	RN	R\$ 0,52	R\$ 0,53	R\$ 0,44	R\$ 0,39	R\$ 0,96	R\$ 0,46	R\$ 0,43	R\$ 0,34
23	AC	R\$ 0,43	R\$ 0,48	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,32	R\$ 0,42	R\$ 0,36	R\$ 0,41
24	DF	R\$ 0,38	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,21	R\$ 0,26	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 0,28
25	RR	R\$ 0,18	R\$ 0,28	R\$ 0,17	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 0,30	R\$ 0,33
26	AM	R\$ 0,29	R\$ 0,35	R\$ 0,22	R\$ 0,10	R\$ 0,17	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,12
27	AP	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,03	R\$ 0,02

Fonte: BCB Matriz do Crédito Rural *Valores deflacionados pelo IGP-DI (2020)

Contudo, se observados o volume de contratos ao invés dos recursos, há uma diferença entre os estados com maior participação. Os 5 primeiros estados perfazem cerca de 55% do estoque de contratos de 2013 a 2020, se olharmos os 10 com maior participação essa proporção chega à 77% do total.

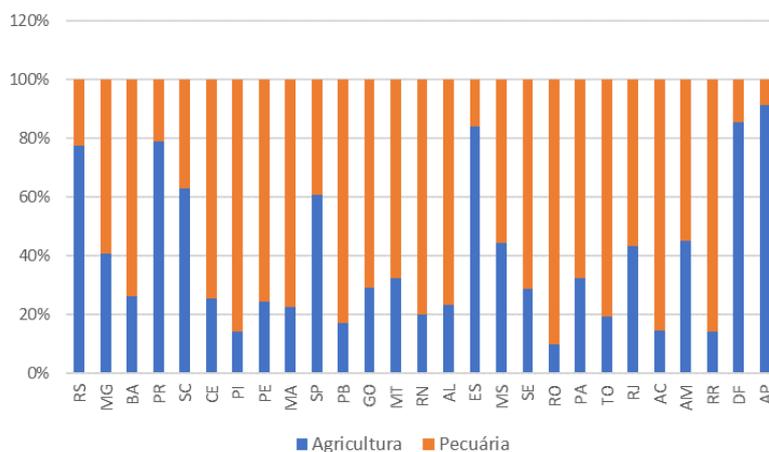
Ressalta-se que dentro do ranking de contratos estão os todos os estados da Região Sul, 5 dos 9 estados da Região Nordeste e dois estados do Sudeste. Cabendo no entanto um destaque especial que será abordado adiante, tanto os estados do Nordeste, quanto Minas Gerais estão na área de atuação do Banco do Nordeste, que ao longo do tempo vem tendo um papel relevante no fomento a atividade agropecuária no País. O que, no entanto, chama bastante atenção nesse grupo com maior número de contratos é que Minas Gerais e os demais estados nordestinos possuem uma maior participação de contratos para a pecuária, ao contrário dos demais que possuem forte participação da atividade agrícola. Na proporção sobre o total o número de contratos para a pecuária é maior que para a agricultura - 45,3% e 54,7%.

Gráfico 2.3.8 – Proporção quantidade de contratos 2013-2020



Fonte: Matriz do Crédito Rural - BCB

Gráfico 2.3.9 – Proporção quantidade de contratos 2013-2020, por atividade



Fonte: Matriz do Crédito Rural - BCB

Outro destaque é a evolução dos valores médios dos contratos ao longo do tempo, o que traz uma configuração diferente em relação ao volume de recursos e de contratos celebrados, entre 2019 e 2020 o Distrito Federal foi a Unidade da Federação com maior valor médio de contratos, seguido pelo Mato Grosso com valores proporcionalmente superiores aos demais. Nota-se no entanto, que dos 10 estados com maiores valores médios de contratos são estados com maior representação na pecuária do País, sendo a maior proporção desses contratos para tal atividade. Sete dos dez primeiros do ranking possuem maior proporção de contratos celebrados para atividade pecuária. Na atividade agrícola São Paulo, Paraná e Distrito Federal possuem maior destaque.

Tabela 2.3.8 – Evolução do valor médio dos contratos UF em R\$ mil

UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Tx Cres (%)
DF	R\$ 244,35	R\$ 270,95	R\$ 437,27	R\$ 333,65	R\$ 465,11	R\$ 739,51	R\$ 569,04	R\$ 509,48	9,62%
MT	R\$ 360,90	R\$ 395,66	R\$ 369,79	R\$ 372,71	R\$ 484,89	R\$ 519,45	R\$ 519,79	R\$ 451,95	2,85%
SP	R\$ 296,04	R\$ 321,41	R\$ 329,72	R\$ 387,18	R\$ 410,54	R\$ 428,56	R\$ 402,72	R\$ 371,70	2,89%
MS	R\$ 287,10	R\$ 301,22	R\$ 299,09	R\$ 308,52	R\$ 374,92	R\$ 387,22	R\$ 400,73	R\$ 339,69	2,12%
GO	R\$ 251,82	R\$ 296,21	R\$ 289,53	R\$ 284,23	R\$ 324,64	R\$ 349,64	R\$ 354,48	R\$ 328,44	3,38%
TO	R\$ 157,32	R\$ 204,70	R\$ 217,46	R\$ 210,34	R\$ 285,51	R\$ 348,05	R\$ 411,13	R\$ 366,49	11,15%
PR	R\$ 137,88	R\$ 163,67	R\$ 178,45	R\$ 176,20	R\$ 185,00	R\$ 180,88	R\$ 168,76	R\$ 160,89	1,95%
PA	R\$ 63,55	R\$ 80,35	R\$ 78,26	R\$ 89,57	R\$ 161,30	R\$ 166,34	R\$ 208,60	R\$ 194,38	15,00%
RR	R\$ 96,34	R\$ 127,89	R\$ 103,41	R\$ 88,57	R\$ 117,53	R\$ 117,81	R\$ 174,81	R\$ 162,72	6,77%
MG	R\$ 96,82	R\$ 109,90	R\$ 102,49	R\$ 102,91	R\$ 117,32	R\$ 119,83	R\$ 133,31	R\$ 115,42	2,22%
RO	R\$ 81,07	R\$ 97,68	R\$ 96,22	R\$ 89,49	R\$ 104,28	R\$ 123,93	R\$ 132,46	R\$ 126,15	5,68%
AM	R\$ 20,54	R\$ 40,00	R\$ 53,28	R\$ 82,25	R\$ 110,38	R\$ 130,95	R\$ 175,65	R\$ 233,06	35,47%
SC	R\$ 73,56	R\$ 97,12	R\$ 94,18	R\$ 114,10	R\$ 113,83	R\$ 120,10	R\$ 91,09	R\$ 86,11	1,99%
RS	R\$ 70,38	R\$ 88,42	R\$ 92,11	R\$ 91,97	R\$ 103,26	R\$ 104,36	R\$ 110,19	R\$ 103,59	4,95%
RJ	R\$ 64,80	R\$ 83,95	R\$ 87,61	R\$ 66,91	R\$ 85,51	R\$ 79,78	R\$ 115,37	R\$ 75,55	1,94%
ES	R\$ 62,61	R\$ 72,67	R\$ 72,48	R\$ 73,16	R\$ 81,45	R\$ 98,02	R\$ 102,39	R\$ 90,19	4,67%
AC	R\$ 45,04	R\$ 48,12	R\$ 56,06	R\$ 65,38	R\$ 78,08	R\$ 98,64	R\$ 95,56	R\$ 98,05	10,21%
AP	R\$ 34,61	R\$ 32,11	R\$ 47,31	R\$ 67,03	R\$ 122,78	R\$ 94,15	R\$ 67,23	R\$ 45,58	3,50%
MA	R\$ 28,91	R\$ 40,75	R\$ 34,95	R\$ 33,08	R\$ 43,01	R\$ 52,53	R\$ 54,36	R\$ 43,44	5,22%
BA	R\$ 37,80	R\$ 46,56	R\$ 34,51	R\$ 31,19	R\$ 30,64	R\$ 32,87	R\$ 33,12	R\$ 31,12	-2,40%
PI	R\$ 18,26	R\$ 24,53	R\$ 19,78	R\$ 15,96	R\$ 21,97	R\$ 26,24	R\$	R\$	2,66%

							28,53	22,52	
							R\$	R\$	
SE	R\$ 12,76	R\$ 18,36	R\$ 15,04	R\$ 15,59	R\$ 22,07	R\$ 22,27	24,77	27,51	10,08%
							R\$	R\$	
AL	R\$ 14,23	R\$ 13,91	R\$ 10,70	R\$ 12,50	R\$ 14,59	R\$ 16,07	15,22	15,61	1,16%
							R\$	R\$	
PE	R\$ 12,52	R\$ 15,57	R\$ 11,43	R\$ 10,97	R\$ 13,34	R\$ 14,57	12,58	12,39	-0,14%
RN	R\$ 8,61	R\$ 10,99	R\$ 9,54	R\$ 8,71	R\$ 19,08	R\$ 9,56	R\$ 9,80	R\$ 8,09	-0,78%
							R\$	R\$	
PB	R\$ 10,99	R\$ 12,73	R\$ 9,27	R\$ 9,58	R\$ 8,32	R\$ 9,69	10,99	10,17	-0,96%
							R\$		
CE	R\$ 10,74	R\$ 13,00	R\$ 9,09	R\$ 8,86	R\$ 9,63	R\$ 10,82	10,39	R\$ 8,94	-2,27%

Fonte: Matriz do Crédito Rural - BCB

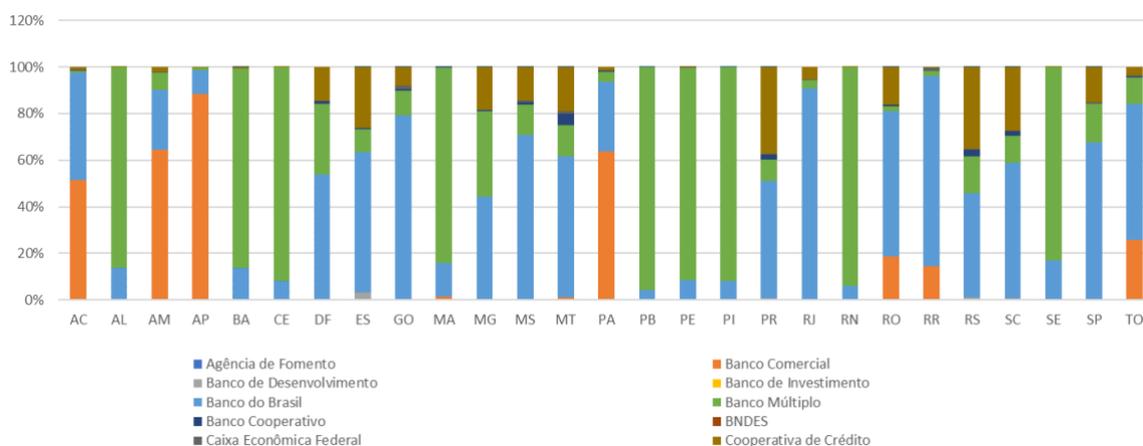
Entre os estados com valor médio de contratos, como já destacado em sua maioria são para a pecuária, com destaque para a pecuária bovina. No entanto, em 8 dos 10 estados listados, destacam-se contratos para lavouras de soja e milho, grandes propulsoras do crescimento do agronegócio do País, commodities com grande destaque na exportação. Excetuam-se nesse grupo São Paulo, com as lavouras de cana-de-açúcar e Minas Gerais com o café, o que historicamente já são atividades fortes nesses estados.

Dessa forma é possível compreender que o valor médio dos contratos nesses estados se deve ao fato de estarem atrelados ao agronegócio que tem maior participação de grandes produtores. O que nos casos anteriores, de volume de contratos, onde se destacava o Nordeste do País há uma concentração bem maior de pequenos produtores, que se beneficiam do programa da agricultura familiar, destacado mais adiante.

Quanto ao tipo de instituição que se destaca em cada um dos estados na concessão do crédito rural, pode-se notar que tradicionalmente os bancos públicos possuem destaque, nesse caso o Banco do Brasil, que possui um histórico importante para a atividade agrícola no País. A segunda maior proporção está nos bancos múltiplos³⁶, e finalmente as cooperativas de crédito. Esses 3 tipos de instituições financeiras perfazem cerca de 92% da carteira de crédito rural no País.

³⁶ Os bancos múltiplos são instituições financeiras privadas ou públicas que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento.

Gráfico 2.3.9– Tipos de instituições financeiras com maior número de contratos firmados

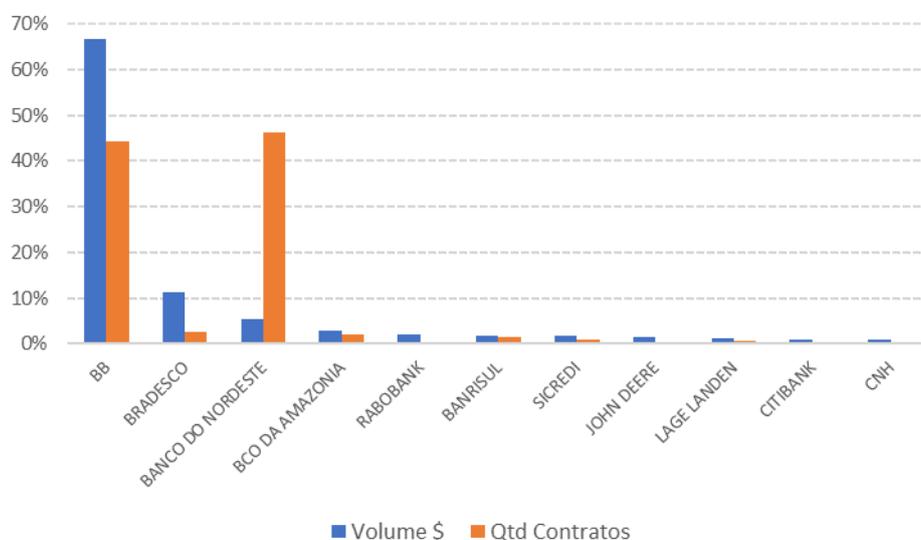


Fonte: Matriz do Crédito Rural - BCB

Como já descrito anteriormente há uma grande participação dos estados do Nordeste e Minas Gerais no volume de contratos, e isso se deve a cobertura do Banco do Nordeste, que possui o maior número de contratos firmados, contudo com um volume bem menor de recursos (4º no ranking). Em número de contratos o Banco do Nordeste superou entre 2013-2020 o Banco do Brasil, que, no entanto, continua sendo o primeiro em volume de recursos contratados.

Observa-se que entre as 10 maiores instituições financeiras na contratação de crédito rural no País estão 4 bancos públicos, 5 bancos privados e 1 cooperativa de crédito, o que mostra nesse sentido uma ampliação da participação dos bancos privados na oferta das linhas de crédito para a atividade rural. Contudo em termos de volume de contratos e também de recursos esses ainda são pouco significativos.

Gráfico 2.3.10– Instituições financeiras com maior número de contratos firmados e volume de recursos 2013-2020

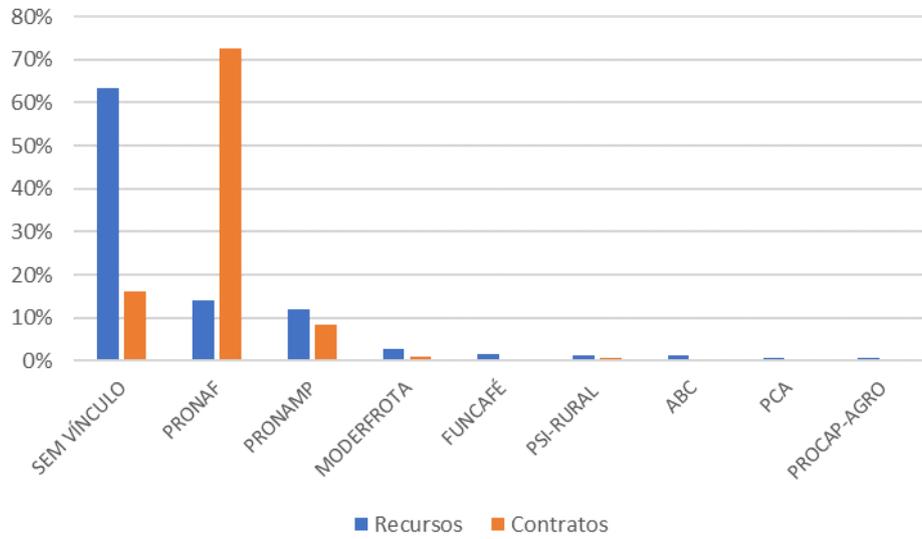
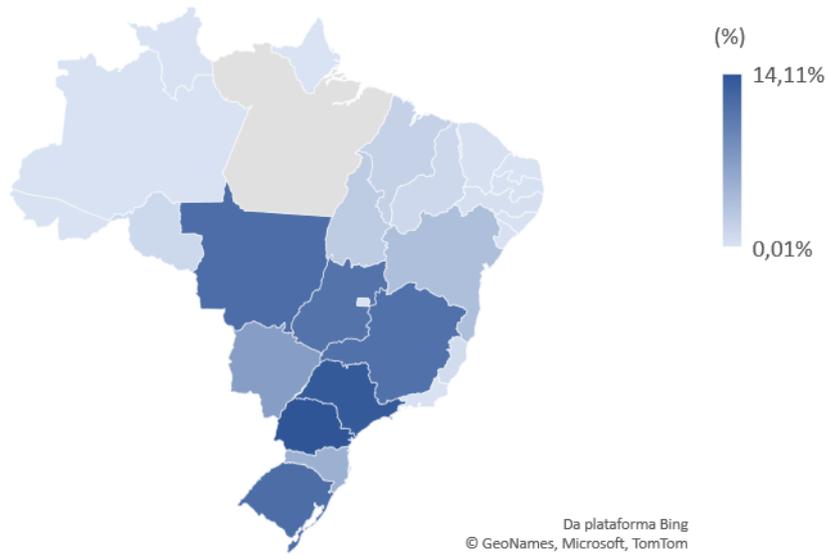


Em relação à quantidade de contratos distribuídos entre as instituições financeiras, observa-se que a participação do Banco do Nordeste, por exemplo se deve a grande ampliação da oferta das linhas do programa nacional de agricultura familiar – PRONAF.

Em relação aos programas, nota-se que entre 2013 e 2020 o maior número de contratos fica a cargo do PRONAF, contudo em termos de recursos há um volume recursos de mais de 64% do total do crédito concedido no período que não está atrelado à um programa específico.

Com destaque esse volume de recursos do crédito rural não atrelado à programas específicos se concentra nas regiões Sudeste e Sul, quase 70% desse recurso está registrado pelo Banco do Brasil, ficando o Bradesco na segunda posição com quase 15%. E esse se torna um fato relevante, pois os bancos ofertam linhas que não possuem recursos vinculados aos programas destacados no Plano Safra, tendo em vista questões já destacadas por vários autores que é o enquadramento, ficando os mesmos limitados à linhas que já operam normalmente.

Esse fato, inclusive tem um impacto negativo na aplicação de programas mais modernos que possuem grande vinculação a questões de ambientais e de sustentabilidade no setor, como o caso do ABC, por exemplo.



Os Instrumentos de garantia e investimento

Historicamente, quando a inflação brasileira era estruturalmente mais alta e, conseqüentemente, a taxa Selic (a taxa básica de juros do país) também operava em patamares mais elevados, a taxa real de juros do crédito agrícola oficial era mais baixa e, muitas vezes, até mesmo negativa para algumas linhas de crédito. Para viabilizar o crédito nessas linhas de financiamento o governo subsidiava essas operações, pagando às instituições credoras a diferença entre o seu custo de captação de recursos (em geral, algo muito próximo da taxa Selic) e a taxa de juros do crédito oficial. Essa situação tornava a oferta de crédito voltado para o setor pouco atraente para as instituições privadas.

Dois eventos contribuíram decisivamente para mudar essa dinâmica:

- Crise fiscal do estado brasileiro, especialmente, governos federal e estaduais, fazendo que a disponibilidade de recursos para subsídios ficasse menor;
- Melhoria na qualidade da política monetária, levando, por um lado, a uma inflação mais controlada e operando em patamares menores e, por outro lado, conseqüentemente, a uma redução da taxa Selic de equilíbrio da economia brasileira.

Antes de detalhar como esses dois eventos mudaram o atual cenário do crédito agrícola, vale ressaltar que a pandemia reforçou ambos os fenômenos: a situação fiscal brasileira se deteriorou ainda mais (déficit nominal de R\$ 1.01 trilhão equivalente a 12.8% do PIB em 2020) e a taxa Selic passou a operar em níveis muito baixos (2.0% a.a.).

Com um ambiente de inflação estruturalmente menor e com a taxa Selic operando em patamares mais baixos, a taxa de juros do crédito agrícola passou a ser fixada em níveis menores em termos nominais, porém, em termos reais, isto é, após descontar a inflação esperada no período de vigência do contrato de crédito, essa taxa de juros ficou mais elevada.

Esse ambiente gerou duas conseqüências importantes. De um lado, claramente, tornou o crédito via recursos direcionais mais caro, apesar de a taxa Selic estar operando, em termos nominais, no seu piso histórico. Por outro lado, essa mesma taxa real de juros mais elevada permitiu que uma fração maior do crédito voltado para o setor fosse ofertado por meio de recursos livres a taxas mais próximas daquelas praticadas no mercado de crédito para outros setores.

Em outras palavras, bancos e até mesmo alguns fundos, passaram a ofertar crédito para o agronegócio, uma vez que, a taxa real de juros mais elevada tornou essa operação financeiramente viável. Essas operações têm acontecido também via mercados financeiro e de capitais via alguns “modernos instrumentos” como as LCAs (Letra de Crédito do Agronegócio), CPRs (Cédulas de Produto Rural), CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio) e CDCAs (Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio) que permitem que a captação de recursos seja realizada com um custo mais competitivo. Esses instrumentos, embora já existissem desde 2004, ganharam fôlego realmente robusto somente com este ambiente de taxa Selic mais baixa.

Decorrentes desses recursos captados para geração de crédito no Agronegócio, esses títulos surgem para fomentar a cadeia de produção e incrementar o mercado. A partir de então, surgem as aplicações desse crédito, em especial nestes 3 segmentos: (i) captação de recursos no mercado de crédito privado; (ii) captação de recursos no âmbito dos mercados financeiro e de capital e (iii) como modalidade de investimento adicional ao público investidor – fundos de investimento.

Sendo assim, derivam então do mercado financeiro (bancos), mercado de capitais (de valores mobiliários) – Clearing Houses e fundo de investimento. Os principais títulos hoje circulando no mercado são os que seguem.

Tabela 3.1 – Montante Negociado de Títulos privados de financiamento do agronegócio 2007-2021

Ano	CBIO		CDA-WA		CDCA		CPR		CRA		LCA	
	Registros	Valor (R\$ milhões)										
2007	-	R\$ 0,00	36	R\$ 35,45								
2008	-	R\$ 0,00	2	R\$ 1,94	2186	R\$ 13.465,34						
2009	-	R\$ 0,00	10	R\$ 22,32	17093	R\$ 58.253,51						
2010	-	R\$ 0,00	19	R\$ 266,17	42071	R\$ 122.820,56						
2011	-	R\$ 0,00	20	R\$ 339,96	44766	R\$ 68.449,73						
2012	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	52	R\$ 67,01	41	R\$ 211,34	56993	R\$ 73.258,04
2013	-	R\$ 0,00	70	R\$ 51,25	-	R\$ 0,00	414	R\$ 456,59	323	R\$ 726,06	89811	R\$ 86.329,27
2014	-	R\$ 0,00	98	R\$ 312,59	-	R\$ 0,00	426	R\$ 1.389,09	1578	R\$ 2.279,61	184015	R\$ 85.257,24
2015	-	R\$ 0,00	372	R\$ 813,86	288	R\$ 1.826,32	244	R\$ 508,47	14292	R\$ 6.404,12	416838	R\$ 136.031,29
2016	-	R\$ 0,00	534	R\$ 938,61	55	R\$ 1.273,10	139	R\$ 256,49	26645	R\$ 7.354,56	155317	R\$ 41.401,69
2017	-	R\$ 0,00	406	R\$ 889,06	67	R\$ 1.709,18	196	R\$ 221,11	50140	R\$ 10.802,19	179043	R\$ 29.019,91
2018	-	R\$ 0,00	508	R\$ 1.315,44	138	R\$ 2.561,32	86	R\$ 1.007,74	65507	R\$ 13.396,77	211844	R\$ 35.108,08
2019	-	R\$ 0,00	1129	R\$ 1.341,66	142	R\$ 1.999,12	121	R\$ 1.646,05	133833	R\$ 25.201,15	263497	R\$ 36.672,24
2020	-	R\$ 0,00	3083	R\$ 3.181,28	341	R\$ 1.286,94	76	R\$ 2.920,55	236942	R\$ 34.996,33	293954	R\$ 35.297,98
2021	11727	R\$ 739,35	3108	R\$ 2.886,29	244	R\$ 59,02	236	R\$ 1.223,22	209451	R\$ 22.878,14	374550	R\$ 26.184,91
Total	11727	R\$ 739,35	3117	R\$ 5.662,47	690	R\$ 9.369,04	1678	R\$ 5.552,56	292410	R\$ 67.006,18	1663510	R\$ 786.102,34

Fonte: Market data B3 e Cetip

Contudo, há que se entender a cronologia dos Títulos que hoje circula, visto que inicialmente o crédito era essencialmente público e então, após demandas do setor, surge a necessidade do crédito privado. Destacam-se nesse sentido os seguintes instrumentos:

Cédula Produtor Rural (CPR)

Cédula Produtor Rural – Pessoa Física

A CPR Pessoa Física surge em 1994, pela Lei 8.929, onde representa a promessa de entrega produtos rurais, com ou sem garantias, com data de entrega ou vencimento, nome e qualificação do credor e local e condições de entrega. Também deve constar a descrição dos bens expressos na CPR. Havendo entrega parcial, deve ser anotada no verso do título, onde somente o saldo se tornará exigível.

Cédula Produtor Rural – Financeira

Foi incluída pela Lei 10.200/2001 e, posteriormente, em 2020, com inclusões e alterações dadas pela Lei 13.986. Representa a exigência de valor nela representado, total ou parcial e não a entrega física de produtos rurais. Deve constar taxa de juros, atualização monetária, variação cambial, se for o caso, e instituição responsável pela sua apuração. A liquidação se dá com a apuração do valor, líquido e certo, na data do seu vencimento pelo resultado da multiplicação do preço praticado pelo produto pela quantidade do produto especificado, ou pelo índice de preços constantes no título.

No ano de 2004, com a Lei 11.076, quase então 40 anos depois da Política de Crédito Rural, surgem então o Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), o Warrant Agropecuário (WA), O Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA)

O CDA é um título de crédito representativo de promessa de entrega de um produto agropecuário, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, depositados em armazéns certificados por sistema criado Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme a Lei 9.973/2000. Já o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA bem como sobre produtos nele descritos.

O CDA e o WA são unidos e devem ser emitidos simultaneamente pelo depositário a pedido do depositante, e podem ser transmitidos, por endosso, unidos ou separadamente, constituindo-se em títulos executivos extrajudiciais.

Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (Cdca)

É um título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Tem emissão exclusiva de cooperativas agropecuárias e de outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos, insumos, máquinas e implementos agrícolas, pecuários, florestais, aquícolas e extrativos, que servirão como lastro, mas a custódia precisa ser feita por uma instituição financeira e estar registrado na B3.

Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)

A LCA trata-se de um título que é emitido em nome de pessoa determinada, portanto nominativo, e que representa promessa de pagamento em dinheiro. Assim, gera acesso ao crédito ao setor do agronegócio, produtores ou indústria. É um título de livre negociação, de emissão exclusiva de instituições financeiras públicas e privadas. Esse título também poder ser emitido por cooperativas, conforme previsão legal. De acordo com o artigo 32 da Lei 11.076/2004, sobre os direitos creditórios vinculados à LCA recai direito a penhor. Contudo o valor da Letra de Crédito não pode exceder o valor total dos direitos creditórios a ela vinculados.

Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Moeda Estrangeira

É um título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Cujas emissão é exclusiva de companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, que são instituição não financeiras constituídas sob a forma de sociedade por ações e terão por finalidade a aquisição e securitização desses direitos e a emissão e colocação de CRAs no mercado financeiro e de capitais. Em 2008, a CVM equiparou o CRA ao Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI).

O que se observa a partir da participação é que a participação do financiamento da atividade agropecuária no país começa a migrar gradativamente do subsídio público para títulos privados de financiamento do Agronegócio, em especial a LCA e o CRA.

Portanto o fato de haver menor dependência do crédito rural oficial, aliado a questões como maior segurança e retorno, bem como trazer o agronegócio para o mercado de capitais, fez com que os títulos privados, como no caso o CRA, ter despontado, facilitando as operações, diminuindo os atores nas transações (negociações diretas) e alcançando um número mais expressivo de produtores, vide o CRA Garantido criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com garantia do BNDES.

Com a recente promulgação da Lei 14.130/2021, que criou o FIAGRO (Fundo de Investimentos nas Cadeias Produtivas Agroindustriais), a facilitação e abrangência de ativos que podem ser investidos, o CRA se torna um dos principais ativos para composição dos fundos em função da sua regulamentação e consolidação no mercado.

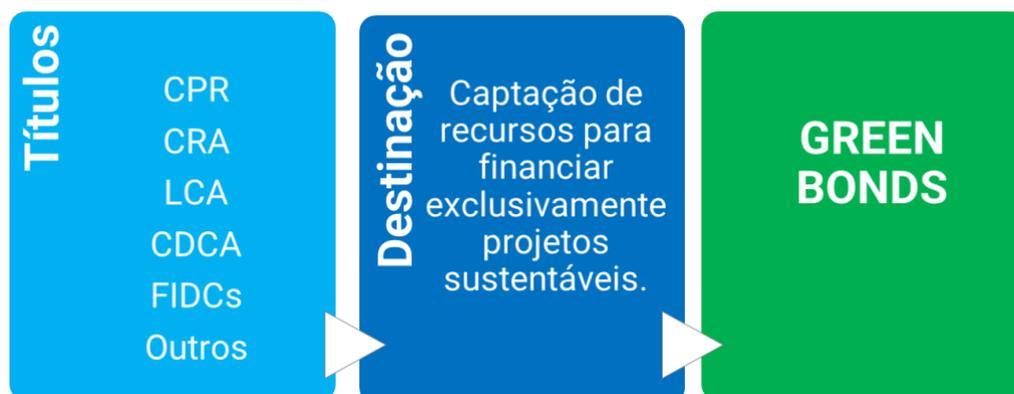
Como acima mencionado, quando houve a equiparação do CRA ao CRI, esse último se vale especialmente de Fundos de Investimentos, sejam eles Imobiliários, de Participação ou Direitos Creditórios. Assim, o FIAGRO surge para dar essa envergadura e propulsão ao CRA como forma mais eficiente de financiamento rural.

Contudo, ainda que os créditos privados tenham alcançado um volume maior nos últimos anos, o que se pode verificar é que os pequenos produtores tiveram mais benefícios através dos programas e financiamentos públicos. Porém, a participação das cooperativas³⁷, especialmente através do CRA, é um caminho que pode gerar mais créditos aos produtores de menor porte. Mas neste aspecto, se enfrenta o problema da descentralização do sistema de cooperação, impedindo que o crédito se capilarize.

Títulos verdes

Neste cenário, e a partir do que vimos a respeito do crédito no agronegócio, é imperioso trazer ainda uma análise sobre os *Green Bonds*, ou Títulos verdes. Assim como qualquer ou título de renda fixa utilizado para captação de recursos ou investimentos, é possível investir e captar recursos através de *Green Bonds*, que podem emitidos tanto pelo setor privado, como por entidades que são financiadas pelo Governo. Entretanto, são utilizados na captação de recursos para financiar exclusivamente projetos sustentáveis. Ou seja, funcionam como todo e qualquer título de dívida tradicional, a diferença ocorre na destinação desses recursos captados.

Figura 3.1 – Estrutura Green Bonds



Fonte: Construção Própria

³⁷ Vide Anexo cooperativas de crédito

Ou seja, tanto debêntures, debêntures incentivadas de infraestrutura, letras financeiras, certificados de recebíveis imobiliários (CRI), certificados de recebíveis do agronegócio e cotas de fundos de investimentos em direito creditórios (FIDC), por exemplo, podem ser enquadrados em projetos para emissão de Títulos Verdes. Ou seja, qualquer ativo de renda fixa pode se transformar um Green Bond. Geralmente, os projetos sustentáveis são projetos de longo prazo o que atrai investidores institucionais que querem compor o portfólio de ativos incluindo essa modalidade que tende a representar um retorno significativo. Contudo, havendo qualquer descumprimento de etapas ou requisitos para se tornar um título verde ele perde essa característica e se mantém como um título tradicional. Essa avaliação e certificação são feitas por instituições que verificam e atestam a especialidade do projeto para onde os recursos são destinados.

Portanto, os Títulos Verdes são instrumentos capazes de financiar a agricultura e que podem ter origem nos títulos existentes no mercado de capitais, como é o caso do CRA, LCA, CDCA e FIDCs, os quais foram tratados anteriormente. Assim, além dos benefícios fiscais oferecidos por estes títulos, se a destinação dos recursos for para projetos sustentáveis, podem ser classificados como Verdes, *Green Bonds*.

Recentemente, na data de 01.10.2021, a Presidência assinou o Decreto nº 10.828 que cria/regulamenta a Cédula de Produto Rural Verde - CPR Verde. Segundo Decreto, é uma nova alternativa para que as empresas interessadas possam compensar voluntariamente a emissão de gases de efeito estufa. Esse Título Verde, além de oportunidade para investidores que pensem na preservação do meio ambiente – economia de baixo carbono – representa, na prática, um instrumento de Pagamento por Serviços Ambientais instituído este ano (2021) pela Lei 14.119, publicada em 13 de janeiro. Ou seja, o produtor que adota práticas de preservação, ainda poderá ser remunerado por isso.

A cédula será lastreada em redução de emissão de gases de efeito estufa, estoque de carbono de vegetação nativa, absorção de crédito de carbono na produção agropecuária e outros benefícios ecossistêmicos. Contudo, na prática, seguirá o fluxo determinado pelo mercado voluntário de crédito de carbono, o governo criou apenas o instrumento financeiro, já que será um contrato entre privados. Até porque a certificação será dada por entidade independente. Cédulas acima de 250 mil reais terão registro obrigatório da bolsa de valores. Exigência que valerá para todas CPRs Verdes a partir de 2024.

Desde a emissão do primeiro título verde, em 2015, entre o mercado nacional e internacional, foram emitidos 97 títulos até agosto de 2021, segundo informações da SITAWI (2021). A grande maioria por meio de debêntures, seguida por CRAs e empréstimos. As principais destinações foram para energia renovável, transmissão de energia, bioenergia e florestas. Contudo, há que se dar destaque para o crescimento da emissão de títulos, em 2020 e 2021, onde a destinação é a agropecuária.

Tabela 3.1.1 – Instrumentos e Títulos Verdes

COD	Empresa/Grupo	Mercado	Instrumento	Categ.	Tipo	Use of Proceeds	Data	USD (M)
1	BRF	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Ecoeficiência	29/05/2015	\$549,45
2	Suzano	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Florestas	07/07/2016	\$700,00
3	CPFL Renováveis	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	28/09/2016	\$61,60
4	Suzano	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Florestas	25/11/2016	\$291,77
5	Suzano	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Florestas	01/01/2017	\$700,00
6	Ômega Energia	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	15/03/2017	\$13,28
7	BNDES	Internacional	Bond	Verde	Government-backed entities	Energia Renovável	01/05/2017	\$1.000,00
8	Rio Energy	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	16/06/2017	\$34,06
9	Klabin	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Florestas	12/09/2017	\$500,00
10	Ômega Energia	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	15/10/2017	\$69,62
11	PEC Energia	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	01/11/2017	\$14,67
12	Enel Green Power	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	15/12/2017	\$3,39
13	Enel Green Power	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	15/12/2017	\$3,24
14	Vivenda	Nacional	Debênture	Social	Non-financial corporate	Habitação Popular	26/03/2018	\$1,51
15	ISA CTEEP	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	15/04/2018	\$181,28
16	Echoenergia	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	31/07/2018	\$9,82
17	Rio Energy	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	21/09/2018	\$31,38
18	AES Tietê	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	15/03/2019	\$213,89
19	Klabin	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Florestas	28/03/2019	\$500,00
20	Alunorte	Internacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	01/04/2019	\$0,00
21	Taesa	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	15/05/2019	\$52,47
22	Votorantim Cimentos	Internacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	01/06/2019	\$18,61
23	Neoenergia	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	11/06/2019	\$344,52
24	LDC Sucos	Internacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	01/07/2019	\$250,00
25	Celulose Irani	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Florestas	19/07/2019	\$135,02
26	Athon Energia	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	22/07/2019	\$10,70
27	Marfrig	Internacional	Bond	Transição	Non-financial corporate	Agropecuária	30/07/2019	\$500,00
28	Grupo Sabará	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial	Ecoeficiência	05/08/2019	\$5,28

corporate

29	Burger King	Nacional	CRI	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	01/09/2019	\$4,49
30	The Forest Company	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Florestas	17/09/2019	\$9,65
31	Attend Ambiental	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Saneamento	01/10/2019	\$13,18
32	Unicoba	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Armazenamento de Energia	15/10/2019	\$9,64
33	ISA CTEEP	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	15/12/2019	\$98,05
34	Alupar	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	15/12/2019	\$129,92
35	Taesa	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	15/12/2019	\$140,95
36	Taesa	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	15/12/2019	\$73,01
37	Klabin	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Florestas	16/01/2020	\$200,00
38	Faro Energy	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	21/01/2020	\$3,57
39	CBA	Nacional	Empréstimo	Verde	Non-financial corporate	Ecoeficiência	01/02/2020	\$59,51
40	FS Bioenergia	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	12/02/2020	\$48,54
41	Total Eren	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	15/02/2020	\$64,64
42	Banco BV	Internacional	Bond	Verde	Financial Corporate	Energia Renovável	19/03/2020	\$50,00
43	Taesa	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	15/04/2020	\$87,15
44	Neoenergia	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	23/04/2020	\$54,20
45	Tereos	Internacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Bioenergia	15/06/2020	\$105,00
46	Rumo	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Transporte	29/06/2020	\$500,00
47	FS Bioenergia	Nacional	CRI	Desempenho	Non-financial corporate	Bioenergia	29/06/2020	\$25,63
48	FS Bioenergia	Nacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Bioenergia	29/06/2020	\$33,31
49	Iguá Saneamento	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Sustentável	Non-financial corporate	Água e Saneamento	15/07/2020	\$48,42
50	Iguá Saneamento	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Sustentável	Non-financial corporate	Água e Saneamento	30/07/2020	\$120,27
51	Klabin	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Florestas	12/08/2020	\$305,49
52	Klabin	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Florestas	13/08/2020	\$394,51
53	CBA	Nacional	Empréstimo	Verde	Non-financial corporate	Ecoeficiência	14/08/2020	\$45,70
54	Rizoma Agro	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Agropecuária	02/09/2020	\$4,66
55	Suzano	Internacional	Bond	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	02/09/2020	\$750,00
56	Arteon	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	11/09/2020	\$14,34
57	Ômega Energia	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	15/09/2020	\$21,03
58	Banco ABC	Nacional	Letra Financeira	Social	Financial Corporate	MPME	16/09/2020	\$100,38

59	Frimesa	Nacional	Empréstimo	Desempe nho	Non-financial corporate	Corporativo	30/09/2020	\$12,48
60	LAR Cooperativa	Nacional	Empréstimo	Desempe nho	Non-financial corporate	Corporativo	30/09/2020	\$32,08
61	Eneva	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Transição	Non-financial corporate	Eficiência Energética	30/09/2020	\$66,65
62	Eneva	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Transição	Non-financial corporate	Eficiência Energética	30/09/2020	\$102,29
63	BRK Ambiental	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Sustentáv el	Non-financial corporate	Água e Saneamento	02/10/2020	\$193,66
64	Gemini Energy	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	15/10/2020	\$77,46
65	Gyra+	Nacional	Debênture	Social	Financial Corporate	MPME	16/10/2020	\$8,85
66	BNDES	Nacional	Letra Financeira	Verde	Government-backed entities	Energia Renovável	22/10/2020	\$178,89
67	Mantiqueira	Nacional	Empréstimo	Verde	Non-financial corporate	Agropecuária	30/10/2020	\$4,36
68	Suzano	Internacional	Bond	Desempe nho	Non-financial corporate	Corporativo	16/11/2020	\$500,00
69	BTG Pactual	Internacional	Bond	Verde	Financial Corporate	Múltiplos	30/11/2020	\$50,00
70	Katayama Alimentos	Nacional	Empréstimo	Verde	Non-financial corporate	Agropecuária	30/11/2020	\$2,25
71	Bioenergética Aroeira	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	01/12/2020	\$28,74
72	FS Bioenergia	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	03/12/2020	\$550,00
73	ISA CTEEP	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	07/12/2020	\$156,86
74	ISA CTEEP	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	07/12/2020	\$156,86
75	Tabôa	Nacional	CRA	Sustentáv el	Non-financial corporate	Agropecuária	16/12/2020	\$0,20
76	Bradesco	Nacional	Letra Financeira	Verde	Financial Corporate	Energia Renovável	21/12/2020	\$233,92
77	Grupo Boticário	Nacional	Debênture	Desempe nho	Non-financial corporate	Corporativo	21/12/2020	\$194,93
78	BDMG	Internacional	Bond	Sustentáv el	Government-backed entities	Múltiplos	28/12/2020	\$50,00
79	SLC Agrícola	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Agropecuária	28/12/2020	\$93,57
80	BTG Pactual	Internacional	Bond	Verde	Financial Corporate	Múltiplos	05/01/2021	\$500,00
81	Klabin	Internacional	Global Notes	Desempe nho	Non-financial corporate	Corporativo	05/01/2021	\$500,00
82	Itaú	Internacional	Bond	Sustentáv el	Financial Corporate	Múltiplos	12/01/2021	\$500,00
83	FS Bioenergia	Internacional	Bond	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	15/01/2021	\$50,00
84	MetróRio	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transporte	15/01/2021	\$230,77
85	Simpar	Internacional	Bond	Desempe nho	Non-financial corporate	Corporativo	18/01/2021	\$625,00
86	Amaggi	Internacional	Bond	Sustentáv el	Non-financial corporate	Múltiplos	21/01/2021	\$750,00
87	Movida	Internacional	Bond	Desempe nho	Non-financial corporate	Corporativo	29/01/2021	\$500,00
88	Solfácil	Nacional	FIDC	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	31/01/2021	\$16,79
89	Simpar	Internacional	Bond	Desempe nho	Non-financial corporate	Corporativo	09/02/2021	\$81,82

90	Suzano	Internacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	11/02/2021	\$ 1.570,00
91	Marfrig	Internacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	23/02/2021	\$30,00
92	Órigo Energia	Nacional	CRI	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	24/02/2021	\$11,43
93	ISA CTEEP	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	25/02/2021	\$121,61
94	Ourofino Agrociência	Nacional	Empréstimo	Verde	Non-financial corporate	Agropecuária	04/03/2021	\$26,46
95	Produzindo Certo	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Agropecuária	08/03/2021	\$11,36
96	Ômega Energia	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	15/03/2021	\$190,91
97	Corsan	Nacional	Debênture	Sustentável	Non-financial corporate	Saneamento	19/03/2021	\$81,82
98	Usina Rio Amambai	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	19/03/2021	\$10,91
99	Votorantim Cimentos	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	23/03/2021	\$82,12
100	Provi	Nacional	Debênture	Social	Financial Corporate	Educação	25/03/2021	\$8,82
101	M. Dias Branco	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	?	29/03/2021	\$142,39
102	Colombo Agroindústria	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	30/03/2021	\$64,00
103	Cerradinho Bioenergia	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	30/03/2021	\$45,29
104	E1 Energia	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	30/03/2021	\$26,79
105	Olfar	Nacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	31/03/2021	\$17,86
106	Tereos	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	31/03/2021	\$62,11
107	Allonda	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	05/04/2021	\$47,70
108	Órigo Energia	Nacional	FIDC	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	08/04/2021	\$32,92
109	Echoenergia	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	19/04/2021	\$25,59
110	Natura	Internacional	Bond	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	27/04/2021	\$1.000,00
111	lochpe-Maxion	Internacional	Bond	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	27/04/2021	\$400,00
112	Rumo	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	28/04/2021	\$137,87
113	Rumo	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	28/04/2021	\$137,87
114	Ferrari Agroindústria	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	28/04/2021	\$14,71
115	Fazenda da Toca	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Agropecuária	10/05/2021	\$4,78
116	Via Varejo	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	11/05/2021	\$95,79
117	Via Varejo	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	11/05/2021	\$95,79
118	Ibemapar	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	11/05/2021	\$13,41
119	Sicredi	Nacional	Empréstimo	Verde	Financial Corporate	Energia Renovável	17/05/2021	\$120,00
120	Solinftec	Nacional	CRA	Verde	Non-financial	Agropecuária	17/05/2021	\$24,71

corporate

121	Grupo Scheffer	Nacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	19/05/2021	\$16,00
122	Taesa	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	19/05/2021	\$18,82
123	Integral BREI / Noah	Nacional	FII	Verde	Non-financial corporate	Edificações	19/05/2021	\$57,03
124	Ciclus Ambiental	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Resíduos	01/06/2021	\$88,93
125	Apollo Energia	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Transmissão de Energia	08/06/2021	\$14,88
126	JBS	Internacional	Bond	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	08/06/2021	\$500,00
127	TIM	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	16/06/2021	\$316,21
128	SLC Agrícola	Nacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	21/06/2021	\$39,76
129	Banco BV	Nacional	Letra Financeira	Verde	Financial Corporate	Energia Renovável	21/06/2021	\$49,70
130	Banco BV	Nacional	Letra Financeira	Verde	Financial Corporate	Energia Renovável	21/06/2021	\$49,70
131	Solfácil	Nacional	Debênture	Verde	Financial Corporate	Energia Renovável	23/06/2021	\$30,30
132	Suzano	Internacional	Bond	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	28/06/2021	\$1.000,00
133	PraValer	Nacional	Debênture	Social	Financial Corporate	Educação	29/06/2021	\$4,03
134	CMAA - Usina Vale do Pontal	Nacional	Empréstimo	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	29/06/2021	\$10,08
135	Gyra+	Nacional	Debênture	Social	Financial Corporate	MPME	30/06/2021	\$24,14
136	São Martinho	Nacional	Empréstimo	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	01/07/2021	\$100,00
137	São Martinho	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	01/07/2021	\$99,01
138	Tereos	Nacional	Debênture de Infraestrutura	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	02/07/2021	\$95,24
139	Fleury	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	02/07/2021	\$49,60
140	Fleury	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	02/07/2021	\$74,40
141	Fleury	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	02/07/2021	\$74,40
142	Corsan	Internacional	Empréstimo	Desempenho	Non-financial corporate	Ecoeficiência	08/07/2021	\$57,03
143	Banco do Brasil	Internacional	Empréstimo	Sustentável	Financial Corporate	Múltiplos	13/07/2021	\$100,00
144	Light	Nacional	Debênture	Social	Non-financial corporate	Água e Saneamento	15/07/2021	\$75,76
145	Faro Energy	Nacional	Empréstimo	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	23/07/2021	\$20,35
146	Bemol	Nacional	Debênture	Desempenho	Non-financial corporate	Corporativo	28/07/2021	\$38,83
147	2W Energia	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	28/07/2021	\$92,23
148	Alume	Nacional	Debênture	Social	Non-financial corporate	Educação	30/07/2021	\$4,67
149	Colombo Agroindústria	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	14/08/2021	\$75,76
150	Aliança Energia	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	15/08/2021	\$40,29

151	Athon Energia	Nacional	CRI	Verde	Non-financial corporate	Energia Renovável	19/08/2021	\$15,16
152	ENC Energy	Nacional	Debênture	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	20/08/2021	\$11,84
153	Grupo Balbo	Nacional	CRA	Verde	Non-financial corporate	Bioenergia	23/08/2021	

Fonte: SITAWI - Banco de dados de títulos verdes no brasil

O que mais chama atenção é que quase metade dos títulos emitidos foram no ano de 2021 (até agosto), mais que o dobro dos Green Bonds emitidos em 2020. De janeiro a agosto de 2021 foram lançados no mercado 40 títulos, enquanto o total de títulos em 2020 foi de 26. Isso demonstra o enorme crescimento do mercado, nacional e internacionalmente.

Desafios para o crédito rural após o cenário atípico

Claramente, esse processo é uma redução da participação do Estado no mercado de crédito agrícola, muito mais por uma restrição da realidade do que por uma convicção do setor, das entidades de classe o que representam ou do próprio governo. Essa conjuntura está conduzindo a uma participação mais focalizada do Estado nesse mercado, passando a operar nos segmentos em que as falhas de mercado são mais evidentes.

Contudo, vale ressaltar que os recursos obrigatórios ainda são muito importantes para pequenos e médios produtores – e até mesmo para alguns grandes –, uma vez que esse grupo dificilmente consegue acessar os créditos livres com condições realmente financeiramente viáveis. É necessário ter claro que operações como essas exigem escala e organização, que, em sua grande maioria o pequeno e médio produtor não têm, além de demandar um alto custo total de estruturação por parte dos agentes financeiros. Uma das alternativas é a “intermediação” de cooperativas nessa operação, garantindo “escala” a esse conjunto de produtores.

A taxa Selic não permanecerá operando em seu piso histórico por muito tempo. Na realidade, a curva de juros futuros precifica a taxa Selic em 4.0% a.a. no início de 2022, 5.6% a.a. no início de 2023 e 6.5% a.a. já em 2024. Em paralelo a esse ambiente, o governo brasileiro ainda estará em uma complicada crise fiscal. Logo, em termos reais, permanecerá limitada o volume de recursos do Tesouro Nacional disponível para sustentar o subsídio por trás do crédito agrícola via taxas reguladas. Com isso, nessa conjuntura com taxa Selic mais elevada, o governo terá grandes dificuldades para oferecer uma taxa de juros oficial do crédito agrícola em patamares substancialmente inferiores à taxa Selic.

Se, atualmente, mesmo com a taxa de juros baixa, é difícil ofertar crédito para pequenos e médios produtores (e até alguns grandes) via recursos livres, o cenário futuro não deve trazer alívio. Diversas características do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) torna mais custoso a oferta de crédito para o setor via taxas reguladas. Certamente, o SNCR deverá passar por uma atualização para se adequar à nova realidade de taxa Selic operando acima do piso histórico e Tesouro Nacional com recursos limitados. De forma detalhada, as exigências do Manual do Crédito Rural são uma barreira adicional para a redução estrutural do custo para ofertar crédito agrícola nas linhas oficiais, desincentivando os bancos privados a operarem essa modalidade de financiamento. Logo, dependendo do valor a ser financiado, esses custos se tornam proibitivos e, com isso, apenas tomadores de grande porte conseguem acessar esse crédito.

Na realidade, esses custos podem ser elevados mesmo para alguns produtores de maior porte. Logo, esses produtores têm praticamente como única alternativa recorrer às linhas de financiamento controladas que, embora, operem com taxas de juros menores, contam com um teto para o valor a ser contratado relativamente baixo para produtores com escala um pouco maior. Consequentemente, esse produtor tem que buscar financiamento em outras fontes, seja dentro da própria cadeia, seja via recursos próprios.

Além disso, nas linhas oficiais, os tomadores de crédito são tratados de forma relativamente homogênea; isto é, não há uma significativa diferenciação dos tomadores de crédito, por exemplo, de acordo com o seu risco. Já no mercado de recursos livres, cada agente é tratado de forma particular, cada um com o seu risco e, conseqüentemente, com o seu custo associado. Novamente, vale destacar o papel muito importante exercido pelas cooperativas ao organizar toda essa estruturação agrupando produtores menores, reduzindo o custo unitário do crédito agrícola para, posteriormente, repassar esse financiamento para os seus cooperados.

Conseqüentemente, no necessário processo de expansão do mercado de crédito agrícola via recursos livres, de um lado, os próprios produtores e, naturalmente, as cooperativas terão que aprender a consolidar todas essas informações para acessar o crédito, bem como, do outro lado, instituições financeiras terão que aprender a ler risco de crédito para cada produtor (ou conjunto de produtores) de forma individual.

Por fim, esse ambiente de taxas de juros mais baixas vale principalmente para as linhas de crédito voltadas para o capital de giro (custeio e comercialização). Para créditos de investimento, cujo prazo médio de pagamento é mais longo (de 4 a 10 anos) a situação não é tão favorável, uma vez que a taxa Selic está baixa, mas a curva de juros sugere que em quatro anos ela já deverá estar operando em um nível mais próximo do patamar médio histórico (entre 6.5% a.a e 7.5% a.a.).

Por exemplo, entre as principais linhas de crédito voltado para investimento do BNDES, merecem destaque o Moderfrota, o Inovagro e o Moderagro, tratados nas seções anteriores. Nessas linhas de recursos controlados, a taxa de juros já é de 6.0% a.a. a 7.5% a.a. Com a elevação da taxa Selic e adicionando o *spread* bancário, é difícil fazer com que os recursos livres consigam competir com as linhas subsidiadas. Porém, a oferta de recursos nas linhas subsidiadas estará limitada pela crise fiscal.

Logo, talvez, o crédito oficial deva se concentrar nessas linhas associadas investimentos, “empurrando” o capital de giro para os recursos livres.

Enfim, o SNCR, apesar de suas limitações, conseguiu viabilizar a dimensão que o agronegócio brasileiro alcançou. Porém, dada a conjuntura dos próximos anos, o SNCR terá que passar por atualizações, bem como os agentes do setor terão que aprender a buscar financiamento junto ao setor privado e, por sua vez, esses financiadores terão que aprender a lidar com o setor.

Para concretização e eficiência dessa tendência, há necessidade de implementação de políticas já existentes, como maior aplicação e aperfeiçoamento dos mecanismos do Código Florestal em todos os níveis da Federação e fortalecimento de Programas como o Plano Safra e Agricultura de Baixo Carbono (ABC). Pois estes planos, se utilizados de maneira mais abrangente e acessível, atingirão os pequenos produtores que muitas vezes ficam de fora quando se trata do mercado de capitais onde os títulos geralmente partem de grandes players do setor agropecuário.

Referências bibliográficas

Assunção, Juliano; Souza, Priscila; Figueiredo, Beatriz. Canais de distribuição do crédito rural: desenho dos serviços financeiros geram incertezas para o produtor. Resumo para Política Pública. Climate Policy Initiative/ Núcleo de Avaliação de Políticas Climáticas da PUC-Rio, 2018.

Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA). Metodologia - PIB do Agronegócio Brasileiro: Base e Evolução. Piracicaba, 2017.

FGV Projetos. Agronegócios. Cadernos FGV Projetos. Ano 2. n. 4. abril, 2007.

WEDEKIN, I. Política agrícola no Brasil: o agronegócio na perspectiva global. 1. ed. São Paulo: WDK Agronegócio, 2019. 356 p.



PlanaFlor

Crédito rural e critérios para financiamento agrícola no Brasil

Projeto PlanaFlor



Financiamento

